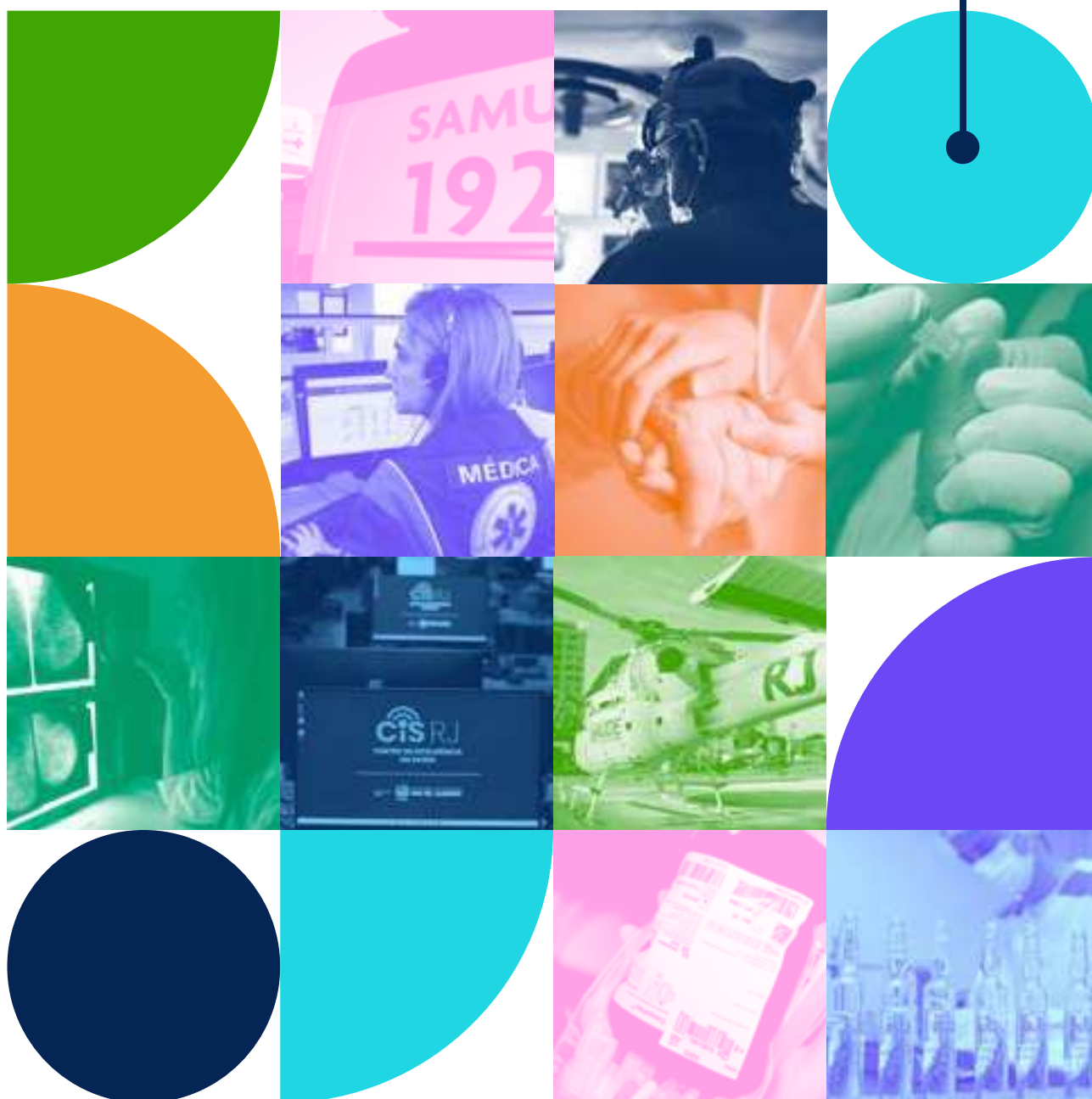


CARTA DE SERVIÇOS

Secretaria Estadual de Saúde
do Rio de Janeiro



Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



2026

Apresentação

A Lei Federal nº 13.460/17, a Lei Estadual nº 6.052/11, o Decreto Estadual nº 46.622/19 e o Decreto Estadual 48.836/19, apresentam a obrigatoriedade legal para que as instituições públicas publiquem e divulguem os seus serviços por meio da Carta de Serviços ao Cidadão.

A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento por meio do qual as instituições públicas estabelecem o seu compromisso público com os serviços ofertados à população, e tem como finalidade a garantia do direito do cidadão em receber serviços com padrões de qualidade estabelecidos; divulgar os serviços prestados e os compromissos de atendimento; possibilitar a avaliação contínua da administração pública e estimular o controle social.

A Carta de Serviços possui também uma função educativa na medida em que permite que o cidadão conheça os serviços existentes na instituição pública e também como utilizá-los.

A Secretaria de Estado de Saúde é o órgão da administração direta do Governo do Estado do Rio de Janeiro, responsável por formular, implantar e gerenciar as políticas de saúde, o que inclui o assessoramento aos municípios, a programação, o acompanhamento e a avaliação das ações e atividades de saúde.

A Carta de Serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) se compromete em informar aos seus usuários sobre os serviços prestados por esta Secretaria e a forma como podem ser acessados, além de definir os compromissos com relação aos padrões de qualidade no atendimento ao público.

Nela também serão explicadas as formas de participação dos cidadãos no controle e avaliação do serviço público, apresentando os canais de comunicação mais adequados para sua participação.

A Carta de Serviços da SES RJ será permanentemente atualizada e está disponível para impressão no Portal da Transparência da SES.

Uma boa leitura para todos!

Claudia Mello
Secretária de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

A Carta de Serviços da Secretaria de Estado de Saúde foi instituída por meio da Resolução SES nº 2.834, de 22 de agosto de 2022.

A elaboração foi realizada pela Ouvidoria e Transparência Geral da SES, em conjunto com os demais setores da SES/RJ.

Ficha Técnica:

Ouvidora-Geral

Carina Pacheco Teixeira

Coordenação de Acompanhamento das Ouvidorias Setoriais

Felipe Alves Bastos

Coordenação de Análise e Tratamento das Manifestações

Luana dos Santos Pimentel

Projeto Gráfico e Diagramação

Maria Vitória Germano – Assessoria de Comunicação Social e Visual

ASPECTOS GERAIS

A Secretaria de Estado de Saúde prima por manter os seus valores de humanização, ética, transparência e compromisso com o cidadão, sendo esses valores transmitidos ao seu corpo funcional em qualquer nível hierárquico.

O atendimento aos cidadãos-usuários será feito de maneira digna, acolhedora, dialogada, informativa, clara e objetiva, respeitando a confidencialidade, a imparcialidade, a moralidade, a legalidade e o código de ética do servidor público estadual.

O atendimento preferencial ocorre em conformidade com as legislações vigentes, em especial a Lei 10.741/2003 e a Lei 10.048/2000, salvo nos serviços de assistência à saúde, onde serão respeitados os protocolos médicos, além dos protocolos de acolhimento com classificação de risco (<https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=NDkwOD-c%2C>).

Para melhor orientação do cidadão nos estabelecimentos pertencentes à instituição, todos os servidores são identificados por meio de crachás que deverão conter nome, foto, cargo e número de matrícula funcional.

Quanto à organização dos espaços físicos, estes deverão estar sinalizados, possuir uma ambiência que gere conforto aos cidadãos e estar higienizados de acordo com os padrões sanitários.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO – SES/RJ

A Secretaria de Estado de Saúde, é parte da estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, responsável por formular e executar a política estadual de saúde. Parte do Sistema Único de Saúde - SUS, a Secretaria é norteadada pelos princípios deste sistema, que tem como propósitos cuidar da saúde da população, com ações preventivas, de promoção, recuperação e reabilitação, democratizando as informações relevantes para que a população participe e conheça seus direitos e riscos à sua saúde.



Missão

Formular e conduzir a política estadual de saúde, conforme os princípios e diretrizes do SUS garantindo a qualidade do cuidado a cada cidadão.



Valores

- Humanização
- Transparência
- Ética
- Probidade
- Responsabilidade
- Gestão democrática e participativa
- Compromisso
- Inovação



Visão

Ser reconhecida pela gestão inovadora do SUS no Estado do Rio de Janeiro, capaz de garantir a saúde como direito fundamental do cidadão.

4	Aspectos Gerais
5	Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ
7	Estrutura Organizacional
7	Órgãos de Assessoria Direta ao Secretário
8	Órgãos de Assessoria Jurídica, Acompanhamentos de Contratos
8	Órgãos de Planejamento, Gestão Financeira e Administrativa
11	Órgãos de organização das Estratégias e Ações de Saúde e Regulação do Acesso aos Serviços
14	Entidades Vinculadas e/ou Supervisionados
14	Órgãos Colegiados
15	Gestão Secretaria de Estado de Saúde
16	Serviços ao cidadão por setor responsável
16	Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS
16	Ouvidoria e Transparência Geral
18	Assessoria de Comunicação Social e Visual
19	Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais
20	Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde
21	Câmara de Resolução de Litígios de Saúde – SES/ASSCRLS
22	Assessoria Técnica de Humanização – SES/ASSTH
24	Superintendência de Educação em Saúde
25	Protocolo Geral da SES-RJ
26	Superintendência de Recursos Humanos – SES/SUPRH
28	Superintendência de Atenção Primária à Saúde – SES/SUPAPS
31	Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação – SAECA
32	Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – SAFIE
34	Superintendência de Regulação
35	Superintendência de Vigilância Sanitária – SES/SUPVS
38	Superintendência de Informática
39	Superintendência de Emergências em Saúde Pública – SUPESP
40	Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar – CECIH
41	Coordenação de Informação e Análise de Situação de Saúde – CIASS
42	Coordenação de Ações em Saúde para Populações em Situação de Vulnerabilidade
42	Gerência de Tuberculoses
44	Conselho Estadual de Saúde – CONSES
47	Comissão de Intergestores Biparte – COMISIB
48	Coordenação Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
50	Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares
64	Orientações finais

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Decreto Estadual nº 47.869 de 13 de dezembro de 2021

1. ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DIRETA AO SECRETÁRIO

1.1 Gabinete do Secretário

1.1.1 Chefia de Gabinete

1.1.2 Assessoria Técnica de Atendimentos as Demandas do Ministério Público e Defensoria

1.1.3 Assessoria de Monitoramento e Qualidade das Unidades

1.1.4 Assessoria Técnica de Eventos

1.1.5 Auditoria SUS

1.1.5.1 Coordenação de Auditoria Interna

1.1.5.2 Coordenação de Auditoria Externa

1.1.6 Ouvidoria e Transparência Geral da SES

1.1.6.1 Coordenação de Acompanhamento das Ouvidoria Setoriais

1.1.6.2 Coordenação de Análise e Tratamento das Manifestações

1.1.6.3 Coordenação de Gestão da Transparência

1.1.7 Corregedoria Geral da SES

1.1.7.1 Coordenação de Procedimentos Administrativos de Responsabilização das Pessoas Jurídicas

1.1.7.2 Coordenação de Apuração de Denúncias e Sindicâncias

1.1.8 Assessoria de Controle Interno da SES

1.1.8.1 Coordenação de Controle Interno Operacional

1.1.8.2 Coordenação de Avaliação de Risco

1.1.8.3 Coordenação de Análise e Avaliação das Prestações de Contas dos Contratos e Convênios

1.1.8.4 Coordenação de Revisão e Tomada de Contas

1.1.8.5 Coordenação de Governança

1.1.8.6 Coordenação de Integridade

1.1.9 Assessoria de Comunicação Social e Visual

1.1.9.1 Coordenação Técnica de Design e Inovação

1.1.9.2 Coordenação Técnica de Comunicação Interna

1.1.10 Assessoria Operacional de Eventos

1.1.10.1 Coordenação dos Hospitais de Campanha

1.1.10.1.1 Gerência de Operações dos Hospitais de Campanha

1.1.11 Superintendência de Operações Aéreas da Saúde - SOAer

1.1.11.1 Assessoria de Segurança de Voo

1.1.11.2 Assessoria de Projetos e Aquisições

1.1.11.3 Coordenação Operacional

- | 1.1.11.3.1 Seção Operacional
- | 1.1.11.4 Coordenação Administrativa
- | 1.1.11.4.1 Seção Administrativa

2. ÓRGÃOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS

2.1 Subsecretaria Jurídica

- 2.1.1 Assessoria Jurídica
- 2.1.2 Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais
 - | 2.1.2.1 Coordenação da Central de Atendimentos as Demandas Judiciais
- 2.1.3 Núcleo de Assessoria Técnica em Ações da Saúde
 - | 2.1.3.1 Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico
- 2.1.4 Coordenação Técnica de Saúde - CTS
- 2.1.5 Câmara de Resolução de Litígios de Saúde - CRLS

2.2 Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão

- 2.2.1 Assessoria de Acompanhamento dos Contratos de Gestão com a Fundação Saúde
- 2.2.2 Assessoria de Monitoramento de Demandas
- 2.2.3 Superintendência de Acompanhamento de Contratos de Gestão
 - | 2.2.3.1 Coordenação de Acompanhamentos, Fiscalização e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão
 - | 2.2.3.2 Coordenação de Acompanhamentos, Fiscalização e Avaliação Financeira dos Contratos de Gestão

3. ÓRGÃOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

3.1 Subsecretaria Geral

- 3.1.1 Assessoria de Planejamento em Saúde
 - | 3.1.1.1 Coordenação de Planejamento
 - | 3.1.1.2 Coordenação de Gestão
- 3.1.2 Assessoria de Planejamento Orçamentário
- 3.1.3 Assessoria de Regionalização
 - | 3.1.3.1 Coordenação Técnica de Integração Regional
 - | 3.1.3.1.1 Comissão de Intergestores Regionais - Bahia da Ilha Grande
 - | 3.1.3.1.2 Comissão de Intergestores Regionais - Centro Sul
 - | 3.1.3.1.3 Comissão de Intergestores Regionais - Médio Paraíba
 - | 3.1.3.1.4 Comissão de Intergestores Regionais - Serrana
 - | 3.1.3.1.5 Comissão de Intergestores Regional - Norte
 - | 3.1.3.1.6 Comissão de Intergestores Regionais - Noroeste
 - | 3.1.3.1.7 Comissão de Intergestores Regionais -

- Baixada Litorânea
- 3.1.3.1.8 Comissão de Intergestores Regionais - Metropolitana I
- 3.1.3.1.9 Comissão de Intergestores Regionais - Metropolitana II

- 3.1.4 Superintendência de Educação em Saúde
 - 3.1.4.1 Coordenação de Articulação Institucional
 - 3.1.4.2 Coordenação de Educação Permanente
 - 3.1.4.3 Coordenação de Pesquisa
 - 3.1.4.4 Coordenação de Ensino
 - | 3.1.4.4.1 Divisão de Gestão Acadêmica
 - | 3.1.4.4.2 Divisão de Pós Graduação
 - 3.1.4.5 Escola de Formação Técnica em Saúde Enfermeira Izabel dos Santos
 - 3.1.4.5.1 Divisão Pedagógica

3.2 Subsecretaria Executiva

- 3.2.1 Coordenação de Convênios
- 3.2.2 Coordenação de Emendas
- 3.2.3 Superintendência de Compras e Licitações
 - 3.2.3.1 Coordenação de Contratos
 - 3.2.3.2 Coordenação de Licitação
 - 3.2.3.3 Coordenação de Compras
 - 3.2.3.4 Coordenação de Administração
- 3.2.4 Superintendência de Logística e Suprimentos
 - 3.2.4.1 Coordenação de Armazenagem
 - 3.2.4.1.1 Divisão de Medicamentos
 - 3.2.4.1.2 Divisão de Materiais
 - 3.2.4.1.3 Divisão de Administração
 - 3.2.4.2 Coordenação de Controle de Estoque
 - 3.2.4.3 Coordenação de Medicamentos
 - 3.2.4.4 Coordenação de Materiais
 - 3.2.4.5 Coordenação de Distribuição
- 3.2.5 Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura
 - 3.2.5.1 Coordenação de Serviços
 - 3.2.5.1.1 Gerência de Engenharia Clínica
 - 3.2.5.1.2 Gerência de Serviços Gerais
 - 3.2.5.1.3 Protocolo Geral
 - 3.2.5.1.4 Arquivo Geral
 - 3.2.5.2 Coordenação de Manutenção
 - 3.2.5.3 Coordenação de Obras

3.3 Subsecretaria de Gestão Estratégica

- 3.3.1 Assessoria de Informação e Monitoramento em Saúde
- 3.3.2 Assessoria Técnica de Processamento de Sanções das OSS - ASSPSOSS

3.3.3 Coordenação de Patrimônio

3.3.4 Superintendência de Recursos Humanos

3.3.4.1 Coordenação de Administração de Recursos Humanos

3.3.4.1.1 Divisão de Direitos e Vantagens

3.3.4.1.2 Divisão de Administração Funcional

3.3.4.1.3 Divisão de Concessão de Aposentadoria

3.3.4.1.4 Núcleo de Pessoal

3.3.4.2 Coordenação de Pagamento de Pessoal

3.3.4.2.1 Divisão de Preparo e Comando de Pagamento

3.3.4.2.2 Gerência de Registro e Encerramento de Pagamento

3.3.4.3 Coordenação de Atendimento e Apoio

3.3.4.3.1 Divisão de Informação e Planejamento de Recursos Humanos

3.3.4.3.2 Gerência Administrativa

3.3.5 Superintendência de Informática

3.3.5.1 Assessoria Técnica de Controle, Normas e Padrões

3.3.5.2 Assessoria Técnica de Infraestrutura, Sistemas e Segurança Tecnológica

3.3.5.3 Assessoria Técnica de Atendimento

3.3.5.4 Assessoria Técnica de Projetos de TI

3.3.5.5 Assessoria Técnica de Sistemas

3.3.5.6 Gerência de Telefonia

3.3.6 Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional

3.3.6.1 Coordenação de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

3.3.6.1.1 Gerência de Serviços Médicos e Exames Admissionais

3.3.6.1.2 Divisão Administrativa

3.3.6.1.3 Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios

3.3.6.2 Coordenação de Readaptação de Servidores

3.3.6.3 Coordenação de Perícia Médica Externa

3.3.6.3.1 Gerência de Saúde Médica Descentralizada

3.4 Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde

3.4.1 Superintendência de Orçamento e Finanças

3.4.1.1 Coordenação de Execução Orçamentária

3.4.1.2 Coordenação de Execução Financeira

3.4.2 Superintendência de Contabilidade e Prestação de Contas

3.4.2.1 Coordenação de Contabilidade - CCONT

3.4.2.2 Coordenação de Contabilidade do SUS e Prestação de Contas

3.4.2.2.1 Divisão de Contabilidade do SUS

3.4.2.2.2 Divisão de Prestação de Contas

3.5 Subsecretaria de Integração

3.5.1 Assessoria de Relações Institucionais

4. ÓRGÃOS DE ORGANIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DE SAÚDE E REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS

4.1 Subsecretaria de Atenção à Saúde

4.1.1 Assessoria Especial Executiva

4.1.2 Assessoria Técnica de Humanização

4.1.3 Assessoria Técnica Especializada

4.1.3.2 Sistema Estadual de Transplantes - “RJ Transplantes”

4.1.3.3 Hemorrede

4.1.4 Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares

4.1.4.1 Coordenação de Terapia Intensiva e Emergência

4.1.4.2 Coordenação de Enfermagem

4.1.4.3 Coordenação Materno Infantil

4.1.4.4 Coordenação de Unidades Móveis

4.1.4.5 Coordenação de Apoio e Diagnóstico e Terapêutica

4.1.4.6 Coordenação de Pronto Atendimento 24hs

4.1.4.7 Coordenação do Transporte Inter Hospitalar

4.1.4.8 Coordenação Técnica de Qualidade

4.1.4.9 Coordenação de Termo de Referência

4.1.5 Superintendência de Apoio à Gestão

4.1.5.1 Assessoria Técnica Operacional

4.1.5.2 Assessoria Técnica de Desenvolvimento Institucional

4.1.6 Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação

4.1.6.1 Coordenação de Controle e Avaliação

4.1.6.2 Coordenação de Atenção Especializada e Gestão de Tecnologia

4.1.6.3 Coordenação de Habilitação e Faturamento

4.1.6.4 Coordenação de Programação em Saúde

4.1.6.5 Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio

4.1.7 Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

4.1.7.1 Coordenação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

4.1.7.2 Coordenação de Gestão de Assistência Farmacêutica

4.1.7.3 Coordenação de Logística e Qualidade de Medicamentos

4.1.7.4 Coordenação de Qualificação de Serviços Farmacêuticos

4.1.7.5 Farmácia Especial de Medicamentos Especiais - RIOFARMES

4.1.7.5.1 Riofarmes - Duque de Caxias

4.1.7.5.2 Riofarmes - Nova Iguaçu

4.1.8 Superintendência de Regulação

4.1.8.1 Coordenação Médica de Regulação

4.1.8.2 Coordenação Geral das Centrais Regionais de Regulação

4.1.9 Superintendência de Urgência e Emergência**4.1.9.1** Coordenação de Urgência e Emergência**4.2** Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde**4.2.1** Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças**4.2.2** Assessoria Técnica de Segurança do Paciente**4.2.3** Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar - CE- CIH**4.2.4** Gerência de Pesquisa Antropozoonoses**4.2.5** Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA**4.2.5.1** Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos**4.2.5.1.1** Divisão de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos**4.2.5.1.2** Divisão de Produtos para Saúde**4.2.5.1.3** Divisão de Indústrias de Cosméticos e Saneantes**4.2.5.2** Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Alimentos**4.2.5.2.1** Divisão de Vigilância de Indústrias de Alimentos e Congêneres**4.2.5.3** Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde**4.2.5.3.1** Divisão de Serviços Hospitalares**4.2.5.3.1.1** Gerência de Biossegurança em Odontologia Hospitalar**4.2.5.3.2** Divisão de Farmácia Hospitalar**4.2.5.3.3** Divisão de Hemoterapia**4.2.5.3.4** Divisão de Tecidos, Células e Órgãos**4.2.5.3.5** Divisão de Apoio Diagnóstico**4.2.5.3.6** Divisão de Apoio Terapêutico**4.2.5.4** Coordenação de Apoio as Ações em Vigilância Sanitária**4.2.5.4.1** Divisão de Arquitetura e Engenharia**4.2.5.4.2** Divisão de Assessoramento e Desenvolvimento das Ações de VISA**4.2.5.4.3** Divisão de Controle Normativo e Apoio às Demandas de Outros Órgãos**4.2.5.5** Coordenação de Segurança do Paciente e Gestão de Risco**4.2.5.5.1** Divisão de Segurança do Paciente**4.2.5.5.2** Divisão de Gestão de Risco**4.2.6** Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – SVEA**4.2.6.1** Coordenação de Vigilância Epidemiológica**4.2.6.1.1** Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses**4.2.6.1.2** Gerência de IST/AIDS**4.2.6.1.3** Gerência de Hepatites Virais**4.2.6.1.4** Gerência de Tuberculose**4.2.6.1.5** Gerência de Hanseníase**4.2.6.1.6** Gerência de Imunização**4.2.6.1.7** Gerência de Doenças Imunopreveníveis**4.2.6.2** Coordenação de Vigilância Ambiental**4.2.6.2.1** Divisão de Fatores de Risco Ambiental em Saúde**4.2.6.2.2** Divisão de Risco Biológico e Não Biológico**4.2.6.2.3** Divisão de Controle de Vetores**4.2.6.3** Coordenação de Vigilância e Promoção da Saúde**4.2.6.3.1** Divisão de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis**4.2.6.3.2** Divisão de Saúde do Trabalhador**4.2.6.4** Coordenação de Ações Estratégicas**4.2.7** Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde - SGVS**4.2.7.1** Coordenação de Apoio às Ações Regionais de Vigilância em Saúde**4.2.7.1.1** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Bahia da Ilha Grande**4.2.7.1.2** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Centro Sul**4.2.7.1.3** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Médio Paraíba**4.2.7.1.4** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Serrana**4.2.7.1.5** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Norte**4.2.7.1.6** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Noroeste**4.2.7.1.7** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Baixada Litorânea**4.2.7.1.8** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Metropolitana I**4.2.7.1.9** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Metropolitana II**4.2.7.2** Coordenação de Informação e Análise de Situação de Saúde**4.2.7.2.1** Divisão de Dados Vitais**4.2.7.2.2** Divisão de Dados Epidemiológicos e Ambientais**4.2.7.3** Coordenação de Administração e Logística**4.2.7.3.1** Divisão Operacional de Vigilância Sanitária**4.2.7.3.2** Divisão Operacional de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**4.2.7.4** Coordenação de Qualidade**4.2.7.4.1** Coordenação Estadual de Saúde do Trabalhador**4.2.7.4.2** Divisão do Centro de Referência Estadual de Saúde do Trabalhador**4.2.8** Superintendência de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - SIEVS**4.2.8.1** Coordenação de Informação em Saúde

- 4.2.9** Superintendência de Emergências em Saúde Pública
 - 4.2.9.1** Coordenação de Resposta Rápida em Saúde
 - 4.2.10** Superintendência de Atenção Primária a Saúde
 - 4.2.10.1** Coordenação de Ciclos de Vida
 - 4.2.10.2** Coordenação de Apoio a Gestão da Atenção Primária a Saúde
 - 4.2.10.2.1** Divisão de Apoio aos Municípios da Região Metropolitana
 - 4.2.10.2.2** Divisão de Apoio aos Municípios do Interior
 - 4.2.11** Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade
 - 4.2.11.1** Núcleo Estadual de Saúde Mental - NESM
 - 4.2.11.2** Coordenação de Atenção Psicossocial
 - 4.2.11.3** Coordenação de Ações em Saúde para Populações em Situação de Vulnerabilidade

5. ENTIDADES VINCULADAS E/OU SUPERVISIONADOS

- 5.1** Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ
- 5.2** Instituto Vital Brasil S.A. - IVB
- 5.3** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ
- 5.4** Fundo Estadual de Saúde – FES

6. ÓRGÃOS COLEGIADOS

- 6.1** Conselho Estadual de Saúde - CONSES
- 6.2** Conselho Estadual de Luta contra Tuberculose
- 6.3** Comissão de Intergestores Bipartite - CIB

ORGANOGRAMA

O organograma da SES/RJ foi elaborado pela Assessoria de Comunicação Social e Visual - Coordenação Técnica de Design e Inovação e revisado pela Ouvidoria e Transparência Geral da SES em 02 de fevereiro de acordo com o Decreto nº 47.869 de 13 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro de 2021 e disponibilizado no link: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?CP=45393>, Portal da Transparência/SES.



GESTÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Cláudia Mello

Secretária de Estado de Saúde

Fernanda Titonel

Chefia de Gabinete

Rachel Rivello Elmor

Subsecretaria Geral

Mauricio Carlos Araujo Ribeiro

Subsecretaria Jurídica

Ward de Souza Gusmão Junior

(Designado para responder pelo cargo)
Subsecretaria de Auditoria e Controle

Leonardo Ferreira de Santana

Subsecretaria Executiva

Leonardo Ferreira de Santana

(Designado para responder pelo cargo)
Subsecretaria de Gestão Estratégica

Ward de Souza Gusmão Junior

Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde

Caio Antonio Mello Souza

Subsecretaria de Atenção à Saúde

Mario Sergio Ribeiro

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Camila Costa da Silva

Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal

LOCALIZAÇÃO

Secretaria de Estado de Saúde do – SES RJ: Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, Rio de Janeiro – RJ, 20261-005.
Horário de atendimento: 9 às 17 horas.

REDES SOCIAIS

Site: www.saude.rj.gov.br Instagram: [@saudegovrj](https://www.instagram.com/saudegovrj) facebook: [SaudeGovRJ](https://www.facebook.com/SaudeGovRJ)

YouTube: [@SaudeGovRJ](https://www.youtube.com/SaudeGovRJ) X: [@SaudeGovRJ](https://twitter.com/SaudeGovRJ)

SERVIÇOS AO CIDADÃO POR SETOR RESPONSÁVEL

AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

1. Serviços disponibilizados

Responsável por realizar auditorias rotineiramente nas Unidades Assistenciais da Secretaria de Estado de Saúde e por demanda de órgãos de controle externo, como: Ministério Público Estadual ou Federal, Tribunal de Contas do Estado e da União, Polícia Civil ou Federal e ALERJ, que também podem solicitar auditorias nas Secretarias Municipais de Saúde. Além disso, realiza auditoria no Relatório Anual de Gestão – RAG verificando os resultados das metas alcançadas em relação às ações e serviços de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Os relatórios referentes a Auditorias realizadas podem ser acessados conforme especificado no item 3 - “sites”.

2. Público-alvo

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

3. Requisitos necessários

O atendimento é online e está disponível 24h de forma contínua através dos canais da SES/RJ. O contato pode ser feito por e-mail ou pelo site nos endereços abaixo:

- **E-mail:**

auditoria.sesrj@saude.rj.gov.br
auditoria.sesrj@hotmail.com

- **Sites:**

- Consulta Auditorias: [https://con-](https://consultaauditoria.saude.gov.br/visao/pages/principal.html;jsessionid=1C-2DD98940D2D4BE67DEFD0D65D-88FEA.server-consultaauditoria-srv-jpdf218?0)

[sultaauditoria.saude.gov.br/visao/pages/principal.html;jsessionid=1C-2DD98940D2D4BE67DEFD0D65D-88FEA.server-consultaauditoria-srv-jpdf218?0](https://consultaauditoria.saude.gov.br/visao/pages/principal.html;jsessionid=1C-2DD98940D2D4BE67DEFD0D65D-88FEA.server-consultaauditoria-srv-jpdf218?0)

- Consulta relatórios: <https://www.saude.rj.gov.br/transparencia/aceso-a-informacao/2019/08/4-auditoria-sus>

4. Prazo para resposta

Prazo de 30 a 90 dias, variando de acordo com o tipo de auditoria a ser realizada.

5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas.

6. Documentos necessários

Não se aplica

OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA GERAL

1. Serviços disponibilizados

A Ouvidoria e Transparência Geral da SES, faz parte da Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e do Sistema de Controle Interno, instituído pela Lei Estadual nº 7.989 de 14 de junho de 2018. O órgão tem a missão de fomentar o controle social e participação do cidadão.

É o canal de comunicação entre o cidadão e a Secretaria de Estado de Saúde, acolhendo manifestações de denúncia, reclamação, solicitação, sugestão, elogio ou pedidos de aces-

so à informação que depois de analisadas, são encaminhadas aos setores responsáveis para apuração e resposta. A Ouvidoria tem o dever de assegurar as respostas aos cidadãos conforme os prazos previstos na legislação e o canal utilizado.

A OUVITGER está inserida no Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS do Ministério da Saúde.

2. Público-alvo

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

3. Requisitos necessários – canais de atendimento

- **OuvERJ:** canal destinado a receber as manifestações cidadãs (informação, sugestão, solicitação, elogio, denúncia, reclamação).

Link para acesso ao referido sistema: <https://www.rj.gov.br/ouverj/>

O sistema OuvERJ também é destinado ao recebimento de pedidos de acesso à informação, conforme Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.475 de 25 de outubro de 2018. O cidadão acessa o site para efetuar cadastro e o registro de pedido de informação, e será fornecido o nº de protocolo para consulta. Caso o pedido de acesso seja indeferido, o cidadão tem o direito de protocolar recurso até 10(dez) dias após o recebimento do indeferimento à informação solicitada com prazo de resposta de 5 (dias), tendo 3(três) instâncias de recurso.

Link de Acesso: <https://www.rj.gov.br/ouverj/>

- **OuvidorSUS:** mais um canal destinado a receber as manifestações cidadãs (informação, sugestão, solicitação, elogio, denúncia, reclamação) referentes aos serviços prestados pelo sistema único de saúde. Link para acesso ao referido sistema: <https://ouvidor.saude.gov.br/public/form-web/registrar>

- Atendimento presencial: **Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, RJ.** Horário: De 2ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas.

- **Telefone:** 0800 025 55 25

- **DISQUE RIO CONTRA A CORRUPÇÃO:** O serviço telefônico recebe denúncias anônimas de casos de corrupção de qualquer espécie que envolva servidores públicos do Poder Executivo Estadual e que possa caracterizar prejuízo a Administração. O “Disque Rio Contra a Corrupção” funciona de 2ª à 6ª feira, das 08:00hs às 20:00hs, pelo telefone **2276-6556**

- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** É o portal onde a SES/RJ disponibiliza um rol mínimo de dados conforme Decreto nº 46.475/18, nos art. 8º e 9º. Clique no link abaixo: <https://www.saude.rj.gov.br/transparencia/aceso-a-informacao>

4. Prazo para resposta

OuvERJ (para manifestações de Ouvidoria): prazo de 30 dias a contar do recebimento da manifestação, podendo ser prorrogado por mais 30

dias, de acordo com a legislação vigente;

OuvERJ (para pedidos de acesso à informação): prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da solicitação, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, de acordo com a legislação vigente. Em caso de recurso, o prazo de resposta é de 5 (cinco) dias.

- **OUIDOR-SUS:** Prazo de 30 dias a contar do recebimento da solicitação, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, de acordo com a legislação vigente;

5. Custo de Serviço

Não há cobrança de taxas.

6. Documentos necessários

CPF e Cartão SUS

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VISUAL

1. Serviços disponibilizados

O setor é responsável pela estratégia de comunicação da Secretaria, produzindo conteúdos institucionais, seja digitalmente ou impresso, respondendo demandas de imprensa, produzindo campanhas de conscientização e divulgando serviços e boas práticas na Saúde do Estado, entre outras funções.

Coordena as relações com a imprensa e atende às demandas de produção de conteúdo de todas as áreas técnicas da SES-RJ, para uso interno

e externo, redes sociais, vídeos para web e televisão, site, além de confecção de relatórios e outras publicações relacionadas a ações de promoção da saúde e prevenção, planos de comunicação e campanhas de utilidade pública visando à saúde da população. Desenvolve Design Gráfico, artes gráficas para eventos institucionais e todos os setores da Secretaria, como banners científicos, marcas, mapas, campanhas, personagens, dentre outros. Produz também Design Digital e Design Hospitalar.

2. Público-alvo

Servidores e colaboradores, imprensa e qualquer pessoa, física ou jurídica, usuária ou não dos serviços da Secretaria de Saúde.

3. Requisitos necessários

Por meio do site e redes sociais oficiais, o cidadão tem acesso a todas as atualizações de notícias, campanhas, orientações e promoção da saúde, além de conteúdo institucional.

- Site SES-RJ: <https://www.rj.gov.br/saude/>
- Instagram: [@saudegovrj](https://www.instagram.com/saudegovrj)
- Facebook: [facebook.com/SaudeGovRJ](https://www.facebook.com/SaudeGovRJ)
- TikTok: [@saudegovrj.oficial](https://www.tiktok.com/@saudegovrj.oficial)
- X: [@SaudeGovRJ](https://twitter.com/SaudeGovRJ)
- YouTube: [@SaudeGovRJ](https://www.youtube.com/@SaudeGovRJ)

4. Prazo para resposta

Respostas nas redes sociais em até 48h. Prioridade para as informações serem repassadas o mais breve possível, de forma mais consolidada.

5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas.

6. Documentos necessários

Não se aplica

ASSESSORIA DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS

1. Serviços disponibilizados

A Central de atendimentos de Mandados Judiciais – CMRJ, promove o atendimento de pacientes que possuem Ordens Judiciais em face do Estado do Rio de Janeiro, nas quais pleiteiam o fornecimento de medicamentos, produtos nutricionais e insumos de saúde. A equipe da CRMJ presta informações aos órgãos do Poder Judiciário e Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE/RJ sobre a disponibilidade dos medicamentos, produtos nutricionais e insumos de saúde, a fim de possibilitar o cumprimento das Ordens Judiciais e a elaboração defesa do Estado em Juízo.

No caso de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica do Estado do Rio de Janeiro - CEAF/RJ, a equipe da CRMJ também orienta os autores sobre a necessidade de realização de cadastro na RIOFARMES (e Polos do interior do Estado), para que se tenha o acesso aos fármacos necessários para o tratamento de suas patologias. Já no que tange aos medicamentos oncológicos, também são dadas as orientações para recebimento nos Centros/Unidades de

Alta Complexidade em Oncologia (CACON's e UNACON's) no Estado do Rio de Janeiro.

Por fim, na hipótese de os medicamentos e/ou insumos estarem indisponíveis, a equipe providencia a emissão de uma Certidão Negativa com a referida informação, a fim de que os pacientes possam adotar medidas alternativas para satisfazer a suas pretensões.”

2. Público-alvo

Destina-se apenas a pacientes que possuem Ordem Judicial em vigor em face do governo do estado do Rio de Janeiro.

3. Requisitos necessários

Para receber o atendimento, o paciente deverá comparecer no endereço indicado pessoalmente ou através de seu representante legal devidamente autorizado, portando receita médica original e atualizado, bem como um documento original com foto.

- **Presencialmente:** 2ª a 6ª feira, das 09h às 14h, no seguinte endereço: Rua Silva Jardim, 31 - Térreo, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-060;
- **Telefones:**
(21) 97873-3095
(21) 97721-8768
(2ª a 6ª feira, das 9h às 17h)
- **E-mail:**
assessoriademandadosses2@gmail.com

4. Prazo para resposta

O atendimento é realizado de acordo com a ordem de chegada dos pacientes.

5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas.

6. Documentos necessários

- **Cópia de um documento de identificação com foto** do paciente e do representante legal;
- **Receituário médico ORIGINAL e ATUALIZADO** (validade de 30 dias para medicamentos de controle especial e 90 dias receituários comuns); Em caso de receita eletrônica com QR Code, a mesma deve estar impressa.
- **Não são aceitos receituários médicos vencidos, nem prescrições em cópias e/ou digitalizadas.**

NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

1. Serviços disponibilizados

O NATJUS/RJ apoia tecnicamente os juízes, nos processos judiciais contra o Poder Público, para o acesso gratuito pelo SUS a medicamentos, tratamentos e procedimentos médicos não emergenciais (consultas, exames, cirurgias e internação hospitalar), fórmulas nutricionais e insumos de saúde. O NATJUS/RJ não possui serviço de atendimento ao cidadão ou aos advogados envolvidos nas ações. Porém, é possível acessar os

pareceres técnicos produzidos pelos profissionais de saúde do NATJUS/RJ, da Justiça Estadual pelo: <https://portaltj.tjrj.jus.br/portal-do-direito-e-saude/pareceres-tecnicos-do-natjus>

E da Justiça Federal pelo: <https://www10.trf2.jus.br/comite-estadual-de-saude-rj/nat-jus/pareceres/>

Os Pareceres Técnicos ficam anonimizados (sem os nomes dos autores/pacientes ou médicos), mas podem ser localizados pelo número do processo, pela CID-10 (doença), pelo medicamento, pelo procedimento, ou pelo insumo que é solicitado. Assim, cidadãos, advogados e profissionais de saúde que os acompanham podem verificar se os documentos médicos foram suficientes, se há oferta do que é solicitado pelo SUS e como ocorre, e se há critérios científicos favoráveis ou desfavoráveis ao que é solicitado.

2. Público-alvo

O público alvo direto são os Juízes e Desembargadores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e da Justiça Federal da Seção Judiciária no Rio de Janeiro. Podem ser considerados como público alvo indireto as partes envolvidas no processo judicial (Autor e operadores do Direito).

3. Requisitos necessários

Considerando que a assessoria técnica do NATJUS é desenvolvida exclusivamente ao Poder Judiciário, é necessário que o Juiz ou sua serventia realize a intimação eletrônica para

que o NATJUS possa elaborar a Nota Técnica. Qualquer outro cidadão poderá somente acessar as informações dos pareceres técnicos disponíveis nos sites: <https://portaltj.tjrj.jus.br/portal-do-direito-e-saude/pareceres-tecnicos-donatjus> e <https://www10.trf2.jus.br/comite-estadual-de-saude-rj/nat-jus/pareceres/>

4. Prazo para resposta

Prazo de **72 horas** para os processos para os **pedidos não-urgentes**, e até **3 horas para os pedidos de urgência/emergência maior**.

5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas.

6. Documentos necessários

Para os profissionais do judiciário, é necessário fazer a tramitação pelo processo judicial eletrônico.

CÂMARA DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS DE SAÚDE – SES/ ASSCRLS

1. Serviços disponibilizados

A Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS) atende ao usuário que busca a Defensoria Pública do Estado e/ou a Defensoria Pública da União para ter acesso a demandas de saúde, tais como: fornecimento de medicamentos, insumos terapêuticos, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, internações ou transferências. A CRLS atua de forma administrativa e conciliatória, buscando articular soluções junto aos órgãos

de saúde para viabilizar o acesso do cidadão às ações e serviços do SUS. As demandas são analisadas de forma individualizada, com o objetivo de orientar, encaminhar e promover o encaminhamento das solicitações apresentadas, de acordo com as normas e fluxos estabelecidos pelos entes competentes.

2. Público-alvo

Usuários assistidos pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPE/RJ) ou pela Defensoria Pública da União (DPU) com demandas relacionadas à saúde.

3. Requisitos necessários

3.1 Município do Rio de Janeiro: Os atendimentos da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS) para munícipes do Rio de Janeiro são realizados exclusivamente mediante agendamento prévio. O agendamento deve ser feito pelo **WhatsApp institucional**, de forma a garantir melhor organização e acolhimento dos assistidos. **(21) 2038-1129** – Agendamento geral das demandas de saúde. Os atendimentos presenciais ocorrem na **Rua da Assembléia, nº 77 – Centro – Rio de Janeiro, de 2ª à 6ª feira, das 10h às 15h**, sendo destinados às demandas de saúde de caráter administrativo. Casos de urgência (como internações, transferências ou situações com laudo médico indicando risco de morte iminente) recebem **atendimento presencial prioritário, de 2ª à 6ª feira, no horário de 10h às 16h**, sem necessidade de agendamento prévio. Para os casos on-

cológicos (exceto medicamentos), o agendamento é realizado exclusivamente pelo **WhatsApp institucional da Defensoria Pública da União (DPU)**, conforme o canal específico abaixo: **(21) 99203-0889** – Casos oncológicos (exceto medicamentos). No momento do agendamento, é necessário que o assistido ou seu representante legal tenha em mãos documentos pessoais e laudos médicos atualizados, que deverão ser apresentados no atendimento presencial. A entrada na unidade será permitida somente até 5 minutos antes do horário agendado, sendo importante respeitar o horário para evitar perda do atendimento.

3.2 Municípios do Interior do Estado: Os atendimentos aos munícipes do interior do Estado do Rio de Janeiro ocorrem por meio dos Núcleos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado, que encaminham as solicitações de forma remota à CRLS, desde que haja convênio vigente com o município. Os endereços dos núcleos podem ser consultados no link: <https://defensoria.rj.def.br/Cidadao/Enderecos-para-Atendimento>

4. Prazo para resposta

As respostas são fornecidas no mesmo dia do atendimento.

5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas.

6. Documentos necessários

- Documento de identidade
- CPF
- Comprovante de residência

- Comprovante de rendimentos (se houver)
- Laudo médico original e atualizado (com CID e descrição das condições clínicas)
- Receita médica ou guia de solicitação atualizada, conforme o caso (medicamentos, exames, procedimentos, consultas, cirurgias, transferências, etc).

ASSESSORIA TÉCNICA DE HUMANIZAÇÃO – SES/ASSTH

Trata-se do processo em atenção à CI SES/OUVITGER Nº20/2025 (115367824), bem como o ANEXO Carta-de-servicos-da-SES (115370987), que é um documento que visa informar à sociedade quais os serviços prestados pelo respectivo Órgão ou Entidade, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos, além de proporcionar maior transparência às ações da administração pública.

Tendo em vista o despacho da Subsecretaria de Atenção à Saúde - SUBAS (116884350) a Assessoria Técnica de Humanização – (ASSTH) solicita atualização das informações constantes na versão anterior:

1. Serviços disponibilizados

A Assessoria Técnica de Humanização atua para efetivação dos princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde, valorizando a participação

dos usuários, trabalhadores e gestores no processo de produção de saúde.

Garantia do Acolhimento e Classificação de Risco nas unidades de saúde de Urgência e Emergência – Hospitais e UPAS 24h, utilizando critérios que avaliam o grau de criticidade para o primeiro atendimento; Todos os usuários são acolhidos por um profissional de saúde no momento de sua chegada à unidade.

Garantia dos usuários ao receber informações claras, objetivas e compreensíveis sobre seu atendimento e diagnósticos.

Garantia aos familiares e visitantes o acesso às informações e notícias difíceis, sendo acolhidos de forma digna, respeitando suas necessidades, particularidades e privacidade.

Garantia da visita ampliada: nas Enfermarias Adulto, pediátrico e maternidades (alojamento conjunto) as visitas ocorrem no horário de 10h às 20h. Nas Salas Amarelas, Unidades pós-operatória (UPO), CTI Adulto, Pediátrico e UTI Materno e Obstétrico, UTIs e Uls Neonatal no horário de 14h às 17h30 e de 19h30 às 21h.

Estabelecer que seja permitido a presença de acompanhantes nas unidades de saúde (UPAS, Hospitais e Maternidades), conforme Leis e Estatutos Ministeriais (ECA, Estatuto do Idoso, Lei 13.146/2015 pessoa com deficiência e a Lei 11.108/2005;

que garante às mulheres o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto e pós parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS).

Assegurar nos Hospitais de Emergência o Núcleo de Acolhimento à Família com funcionamento nas 24h, todos os dias da semana, para informações dos pacientes da emergência.

Incentivar a participação dos usuários, trabalhadores e gestores, nos espaços coletivos (Conselho Gestor e Grupo de Trabalho de Humanização) para refletir e propor ações sobre uma assistência à saúde mais humanizada, as reorganizações do processo de trabalho e da participação popular nas unidades de saúde.

Garantia à toda gestante ao acolhimento com classificação de risco, às boas práticas e segurança ao parto e nascimento, buscando reduzir a morbimortalidade materna e infantil, assim como estimular o fortalecimento dos vínculos afetivos entre mãe, filho e família, facilitando a implantação e acompanhamento dos projetos nas maternidades.

Atendimento multiprofissional aos usuários nas unidades de saúde que foram vítimas de violência, garantindo acolhimento, privacidade e respeito na sala multiprofissional.

Estabelecer padronização de uniformes por categoria profissional e crachá garantindo identificação dos pro-

fissionais para a população.

Ofertar o uso de métodos não farmacológicos (métodos naturais para substituir o uso de medicamentos para dor) nas parturientes.

Estabelecer a padronização da entrada de voluntários (artistas, músicos, religiosos, etc) na nossa rede estadual.

2. Público-alvo

Profissionais de saúde, Gestores e qualquer pessoa, física ou jurídica.

3. Requisitos necessários – canais de atendimento

Através dos núcleos e equipes existentes nas Unidades de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

- **Telefone:**
(21) 3385-9124/3385-9123
(2ª à 6ª feira, das 9h às 17h)
- **Site:** <https://www.saude.rj.gov.br/humanizacao/politica-de-humanizacao>
- **Email:** humanizacaosesrj@saude.rj.gov.br

4. Prazo para resposta

Todas as solicitações são acompanhadas diariamente, porém o prazo vai depender da demanda, já que a maioria é diretamente vinculada às unidades de saúde.

5. Custo de Serviço

Não há cobrança de taxas. Nenhum serviço do SUS poderá ser cobrado.

6. Documentos necessários

Não se aplica

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

1. Serviços disponibilizados

[FLUXO DE PESQUISA SES/RJ] A Coordenação de Pesquisa apoia o desenvolvimento de pesquisas estratégicas relevantes para o SUS, através do fluxo regulamentado pela Resolução SES Nº 2.361 de 30 de julho de 2021, fortalecendo o debate sobre os temas pesquisados, a disseminação dos resultados e aproximando os grupos de pesquisa das áreas técnicas da SES-RJ.

[BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE (BVS-SES/RJ)] Permite acesso a conteúdos produzidos sobre a saúde do Estado do Rio de Janeiro, promovendo a democratização do conhecimento, e assegurando a memória institucional.

[REVISTA DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INFORMAÇÃO EM SAÚDE (REPIS)] Revista oficial da SES/RJ destinada à publicação de artigos científicos voltados para a produção de conhecimento em saúde pública.

[COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP-SES/RJ)] Pesquisas que envolvem seres humanos, direta ou indiretamente, devem ser submetidas à avaliação pelo CEP.

2. Público alvo

[FLUXO DE PESQUISA SES/RJ] Pesquisadores e estudantes interessados em realizar pesquisa(s) com bancos de dados e/ou em unidades SES/RJ.

[BVS-SES/RJ] Pesquisadores, estudantes, profissionais de saúde, gestores da saúde e população em geral.

[REPIS] Profissionais de saúde e estudantes. Acesso público.

[CEP-SES/RJ] Pesquisadores, instituições de pesquisa e representantes de participantes de pesquisa.

3. Requisitos necessários

[FLUXO DE PESQUISA SES/RJ] Acesse o link para conferir os documentos que precisam ser enviados: <https://www.saude.rj.gov.br/educacao-e-formacao-em-saude/solicitacao-de-pesquisa>

[BVS-SES/RJ] Para acesso: <https://bit.ly/bibliotecaSESRJ>

[REPIS] Os interessados em publicar na REPIS deverão atender as condições de submissão: <https://repis.saude.rj.gov.br/repis/about/submissions>

[CEP-SES/RJ] A submissão de projetos de pesquisa que demandam análise ética é efetuada por meio da Plataforma Brasil: <https://plataformabrasil.saude.gov.br>
Orientações para submissão: <https://bit.ly/CEPSESRJ>

4. Prazo para resposta

[FLUXO DE PESQUISA SES/RJ] 15 dias úteis após a submissão de todos os documentos exigidos.

[BVS-SES/RJ] Acesso aberto.

[REPIS] Os artigos submetidos à publicação seguem o fluxo editorial da REPIS com prazos de resposta pré-definidos em cada etapa de avaliação.

[CEP-SES/RJ] 30 dias a partir do

cadastro completo na Plataforma Brasil.

5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas nos serviços. Entre em contato por:

- **Telefone:** (21) 3385-9954
- **E-mail:** pesquisa.sesrj@saude.rj.gov.br

[CEP-SES/RJ]

- **Telefone:** (21) 3385-9952
- **E-mail:** cep.sesrj@saude.rj.gov.br
- **Endereço:** R. Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005 – 4º andar.

PROTOCOLO GERAL DA SES-RJ

1. Serviços disponibilizados

Atendimento presencial ou online a todas as solicitações de assuntos relacionados a Recursos Humanos, Vigilância Sanitária, ou a qualquer setor ligado a esta Secretaria de Saúde além de dar suporte aos usuários nos sistemas institucionais da SES, sistema Eletrônico de Informações (SEI), Controle de Processos e Documentos (UPO) e Sistema de Controle de Processos (SCP).

Em Recursos Humanos: Entrada de solicitação de aposentadoria; Abono permanência, licença especial, licença sem vencimentos, mudança de nome, certidão de tempo de contribuição, inclusão de dependente e de certificado em pasta funcional, exoneração, declaração de tempo de contribuição, encerramento de folha, auxílio funeral, acumulação de cargos, readaptação,

redução de carga horária, afastamento para estudo, averbação de tempo de serviço, declaração se vivo fosse, isenção de imposto de renda, redução de carga horária, revisão de proventos, 2ª via do ato de investidura, adicional de qualificação dentre outros serviços de RH (servidores da saúde do Estado), e os constantes em Lei vigente.

Em Vigilância Sanitária: resposta a autos de infração, recursos a auto de multas, cumprimento de exigência, visto em plantas, registro de certificado, balanço de vendas mensal, trimestral e anual dentre outros.

Em Expedição: recebimento, triagem e distribuição de documentos e processos; recebimento e distribuição de expediente para os Municípios e unidades hospitalares;

Cadastro de usuários externos no Sistema SEI.

I - Aos requisitos, aos documentos e informações necessários para acessar o serviço;

- Presencial das **10 às 16 h** de **2ª à 6ª** feira.
- **E-mail:** protocologeral@saude.rj.gov.br
- **Telefone e Whatsapp Comercial:** (21) -3385-9186
- Custo do serviço para assuntos de Vigilância Sanitária GUIA GRE (Conforme Portaria SUVISA Nº 3647 de 28 de março 2023). **Link:** <https://www4.fazenda.rj.gov.br/sisgre-web/paginas/gerarGRE/guiaGREPub.jsf>

II - Às etapas para processamento do serviço: Apresentação da documentação necessária pertinente ao assunto e documentação original oficial com foto.

III - Ao prazo máximo para a prestação do serviço: Pelo Protocolo Geral em até 24h em dias úteis e dentro do horário comercial.

IV - À forma de prestação do serviço: Atendimento presencial ou online.

V - À forma de comunicação com o usuário do serviço: Através de e-mail, telefone e presencialmente.

VI - Aos locais e às formas de acessar o serviço:

- **Presencialmente:** Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido – RJ;
- **Telefone:** (21) 3385-9186 ou (21) 3385-9187
- **E-mails institucionais:**
 - **Protocolo Geral RH** protocologeral.rh@saude.rj.gov.br
 - **Protocolo Geral Vigilância Sanitária** protocologeral.vs@saude.rj.gov.br
 - **Protocolo Geral** protocologeral@saude.rj.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – SES/SUPRH

Superintendência de Recursos Humanos - SRH é a área da Subsecretaria de Gestão Estratégica, responsável pela gestão de pessoas na Secretaria de Estado de Saúde –

SES/RJ, na proposição de políticas de gestão, contemplando definição, operacionalização e controle da implementação das diretrizes estabelecidas. Cada setor da SRH apresenta atribuições específicas em seu âmbito de atuação.

1. Serviços disponibilizados

Acolhimento Institucional – *encontros periódicos direcionados aos profissionais recém-admitidos no nível central da SES, com o propósito de promover sua integração e ambientação ao contexto da saúde, e da estrutura organizacional da SES.*

RH Itinerante – *encontros periódicos, com o objetivo de fortalecer o diálogo entre as unidades da rede, alinhar práticas de gestão de pessoas e promover o aprimoramento contínuo e a comunicação efetiva sobre as ações de Recursos Humanos Serviços pertinentes a área de Recursos Humanos em relação à vida funcional dos funcionários.*

2. Público-alvo

- **Acolhimento Institucional:** *Servidores efetivos, comissionados e terceirizados lotados no Nível Central.*
- **RH Itinerante:** *Pontos focais das Secretarias Municipais de Saúde responsáveis pelos servidores cedidos da SES.*
- *Serviços pertinentes a área de Recursos Humanos: atividades da área de recursos humanos relacionadas aos servidores efetivos e comissionados da SES*

3. Requisitos necessários

- **Acolhimento Institucional:** mediante convite prévio.
- **RH Itinerante:** mediante convite prévio.
- **Demais serviços.** Presencial: Protocolo Geral da SES: **Rua Barão de Itapagipe, 225 Bl A – 1º andar – Rio Comprido, Rio de Janeiro – RJ, 20261-005. Horário: 9 às 16 horas**

A documentação necessária para acessar os serviços, varia de acordo com a demanda do servidor e poderá ser consultada diretamente através do telefone **(21)3385-9187** ou **3385-9188** (WhatsApp) ou através de e-mail protocolo.geral@saude.rj.gov.br

Superintendência de Recursos Humanos:

- **Endereço:** Rua Barão de Itapagipe, 225 Bl A – 2º andar. Rio Comprido – Rio de Janeiro, RJ, 20261-005
- **Horário:** 9 às 17 horas.
- **E-mail:** srh@saude.rj.gov.br
- **Telefone:** 3385- 9358

4. Prazo para resposta

Depende da demanda solicitada pelo servidor.

5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas.

6. Documentos necessários

Documento de identificação e ID Funcional.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – SES/SUPAPS

Trata-se de processo acerca da Carta de Serviços, que é um documento visando informar à sociedade quais os serviços prestados pelo respectivo órgão ou entidade, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos, além de proporcionar maior transparência às ações da administração pública. Desta forma, informamos que a Superintendência de Atenção Primária disponibiliza os seguintes serviços:

1. Coordenação de Apoio à Gestão da Atenção Primária à Saúde

Prestar apoio técnico e institucional para qualificação da gestão da Atenção Primária de Saúde dos municípios;

Elaborar materiais de apoio técnico para gestão municipal;

Apoiar a implementação, monitorar e avaliar o Programa de Financiamento Estadual da Atenção Primária de Saúde;

Coordenar Grupos de Trabalho com periodicidade regular nas 9 regiões de saúde;

Realizar visitas técnicas para apoiar à gestão municipal e por solicitação de órgãos de controle externo;

Realizar Fóruns Permanentes de Gestão da APS, com representantes dos 92 municípios do estado;

Monitorar indicadores estratégicos para a APS no Estado do Rio de Janeiro;

Assessorar os municípios na elaboração de projetos para credenciamento de novos serviços de APS;

Avaliar o impacto das políticas nacionais junto aos municípios do estado, bem como apoiar a implementação dessas nos territórios;

Articular intra e intersetorialmente ações relativas à APS respeitando as especificidades regionais e a autonomia interfederativa;

Fazer parcerias no setor saúde, bem como instituições de ensino, associações profissionais, entidades, dentre outros, de forma a garantir a legitimidade e fortalecimento da APS enquanto ordenadora da rede e coordenadora do cuidado no SUS.

1.2 Coordenação de Ciclos de Vida

I. Incentivar, apoiar e assessorar os municípios do Estado do Rio de Janeiro no desenvolvimento, implementação e monitoramento de políticas públicas que promovam linhas de cuidado integrais e integradas, nas Áreas Técnicas da Saúde das Mulheres, Saúde da Criança, Saúde do Adolescente/Programa Saúde na Escola (PSE), Saúde do Homem, Saúde Pessoa Idosa, Aleitamento Materno,

Alimentação e Nutrição, Práticas Integrativas e Complementares, Pessoas com Doença Falciforme, Saúde Bucal, Populações em Situação de Rua, Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT) e Núcleo Estadual de Atenção e Prevenção às Violências (NESPAV) fortalecendo a organização dos serviços e programas de atenção à saúde nos diferentes ciclos de vida.

II. Responder às demandas locorregionais, contribuindo para a melhoria dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS) e o aprimoramento contínuo das ações de cuidado no território.

III. Manter interlocução permanente com os municípios, Ministério da Saúde, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (COSEMS/RJ), instituições de ensino e pesquisa, e representações sociais, promovendo o diálogo e a construção compartilhada de estratégias e soluções.

IV. Realizar visitas técnicas, reuniões presenciais e virtuais, além de ações de qualificação e educação permanente, voltadas a gestores e profissionais de saúde do SUS, com vistas ao fortalecimento das capacidades locais de gestão e cuidado.

V. Participar ativamente de discussões intersetoriais, contribuindo para a construção e integração de políticas públicas que promovam o cuidado integral e equitativo, de acordo

com as especificidades das populações e territórios do Estado do Rio de Janeiro.

1.3 Coordenação de Educação em Saúde (COOEDUS)

É uma área de interface da Educação com a Coordenação do Apoio à Gestão da APS, Áreas Técnicas da Superintendência de Atenção Primária à Saúde (SUPAPS) e outros setores da SES/RJ. Tem como principal competência a qualificação para profissionais da Atenção Primária à Saúde e áreas afins, dos 92 municípios do estado.

- Principais atividades da COOEDUS: Intervenções educativas para profissionais de saúde das nove regiões do estado que englobam a Educação Permanente em Saúde e Educação Continuada, duas modalidades de educação no trabalho em saúde, destinadas ao aprimoramento do conhecimento.

Atua com momentos presenciais, semipresenciais e/ou EAD para oferta de treinamentos pontuais, capacitações, cursos de aperfeiçoamento, fóruns de discussão relacionados às necessidades identificadas e com a participação dos trabalhadores da saúde.

1.4 Estratégia E-sus APS

O Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) foi instituído pelo Ministério da Saúde em 2013, como medida para melhoria e modernização do sistema de geren-

ciamento de informações. O SISAB substituiu o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) e criou um sistema unificado, passando a integrar os sistemas de informação da Atenção Primária à Saúde (APS) e garantindo o registro individualizado através do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

Seu objetivo é qualificar a gestão da informação, atendendo às necessidades do cuidado na APS e qualificando o atendimento à população. Esta operacionalização se concretizou por meio da estratégia e-SUS APS. O e-SUS APS é composto por dois sistemas de software que instrumentalizam a coleta dos dados que são inseridos no SISAB: por Coleta de Dados Simplificado (CDS) ou Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), em diferentes cenários de implantação de informatização, conforme decisão da gestão local e da realidade de cada unidade de saúde. Depende, por exemplo, do número de equipamentos e da conectividade à internet.

1.5 Apoio à implantação e qualificação do uso do E-SUS.

A Superintendência de Atenção Primária à Saúde (SAPS/SVAPS/SES-RJ) oferta capacitações voltadas para a qualificação da gestão municipal (referências técnicas municipais do e-SUS APS) na implantação e uso do sistema, além de possibilitar o agendamento de reuniões técnicas junto à equipe de referência estadual do e-SUS.

1.6 Planejamento Estratégico em saúde

A Coordenação de Planejamento Estratégico da Superintendência de Atenção Primária à Saúde (SAPS) atua de forma integrada na condução das ações de gestão estratégica. Entre suas principais atribuições estão o acompanhamento do preenchimento, monitoramento e avaliação dos instrumentos de planejamento do SUS; a avaliação e o monitoramento dos indicadores estratégicos da Atenção Primária, bem como a proposição de ações estratégicas para o alcance das metas pactuadas. A coordenação também realiza interface com outras áreas técnicas e de planejamento, fortalecendo a articulação e a tomada de decisões baseadas em evidências.

A coordenação também é responsável pelo monitoramento das execuções financeiras relacionadas aos programas de trabalho da Superintendência.

2. Público Alvo

Gestores e profissionais de Saúde do SUS dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro.

3. Requisitos necessários

Atendimento presencial de **2ª à 6ª feira das 8 às 17 horas**, para esclarecimentos e informações de agendas de reuniões.

- **Endereço:** Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.261-901

- **Telefone:**
(21) 3385-900 | (21) 3385-9886

4. Prazo para resposta

Não se aplica prazo de resposta, visto que os serviços são contínuos.

5. Custo do serviço

Não há cobrança.

6. Documentos necessários

Não se aplica.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONTROLE E AVALIAÇÃO - SAECA

1. Serviços disponibilizados

Oferece o auxílio para Tratamento Fora de Domicílio – TFD interestadual ao usuário que possui indicação de tratamento eletivo, em serviço de média e alta complexidade da rede pública localizado em outro estado da Federação. O auxílio para TFD interestadual consiste na disponibilização de recurso financeiro para ajudar no pagamento dos custos de transporte, hospedagem e alimentação tanto do usuário quanto de seu acompanhante (se necessário e previsto na legislação), quando esgotados todos os meios de tratamento existentes na rede pública de saúde do estado do Rio de Janeiro. O TFD foi instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS pela Portaria SAS nº 55 de 24 de fevereiro de 1999, e no estado do Rio de Janeiro é regulamentado pela Resolução SES nº 1.325 de 29 de dezembro de 2015.

2. Público-alvo

Qualquer usuário do SUS, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, que não tem possibilidade terapêutica no Estado do Rio de Janeiro, por falta de existência do serviço em uma unidade SUS. Estes pacientes irão realizar o tratamento, em uma unidade do SUS em outro Estado.

3. Requisitos necessários

O atendimento ao público está disponível de forma presencial e também por telefone, **2ª à 6ª feira das 9 às 17 horas**.

- **Presencialmente:** Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio Rua Barão de Itapagipe, 225 – 1º andar. Rio Comprido - Rio de Janeiro. Secretaria de Estado de Saúde Conselho Estadual de Saúde.
 - **Telefones:**
(21) 3385-9087
(21) 3385-9086
 - E-mail: tfd@saude.rj.gov.br
- Necessário informar no e-mail:**
1. Nome completo e cartão SUS do (a) paciente;
 2. Município de residência e telefone de contato do (a) interessado;
 3. Unidade SUS de atendimento no Rio de Janeiro que indica o tratamento em outro estado;
 4. Anexar relatório médico com diagnóstico e tratamento indicado e Unidade SUS de destino.

4. Prazo para resposta

Solicitações identificadas com urgências são respondidas com prioridade em até 7 dias, enquanto as demais são encaminhadas em até 30 dias.

5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas.

6. Documentos necessários

- **Laudo médico original do TFD** interestadual emitido pelo médico especialista, que assiste o paciente no rio de janeiro (preenchimento exclusivo em hospital/unidade de saúde de referência, credenciado pelo SUS, no estado do rio de janeiro);
- **Cópia do agendamento SUS**, em papel timbrado da unidade que prestará o atendimento, contendo o nome completo do paciente, dia, mês e ano do agendamento;
- **Cópia da carteira de identidade e CPF do paciente**, do responsável financeiro e do acompanhante;
- **Cópia do cartão nacional do SUS** do paciente e acompanhante;
- **Cópia do comprovante de residência** (emitido no máximo em 90 dias) do paciente, do responsável financeiro e do acompanhante.

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS - SAFIE

1. Serviços disponibilizados

É responsável por:

Cadastro de pacientes e distribuição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF);

Gestão do medicamento palivizumabe, indicado na imunização de recém-nascidos e criança, no âmbito

do Programa Estadual de Profilaxia contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR);

Distribuição de medicamentos dos Componentes Especializado, Estratégico e Básico Centralizado, além de itens de políticas específicas;

Orientação à população.

Atende ao tratamento de doenças crônicas e/ou raras, em nível ambulatorial, dispensados em farmácias especializadas, que é realizada diretamente pela SES nas três Farmácias Estaduais de Medicamentos Especializados: RioFarmes Praça XI (Capital); RioFarmes Nova Iguaçu e RioFarmes Duque de Caxias.

Distribuição de medicamentos do Componente Estratégico alocados nos seguintes programas: Tuberculose, Hanseníase, Toxoplasmose, Meningite, Alimentação e Nutrição, Cólera, Influenza A e COVID-19, Lúpus/Mieloma Múltiplo/Mielodisplasia (Talidomida), Sarampo, Malária, Doença de Chagas, Leishmaniose, Esquistossomose, Tabagismo, Doença Falciforme, Febre Maculosa, Brucelose, Coqueluche, Hidradenite Supurativa e DST/AIDS (Sífilis). Para o Componente básico, a distribuição de medicamentos refere-se aos programas: Diabetes (insulina NPH e insulina Regular) e Saúde da Mulher (anticoncepcionais orais).

2. Público-alvo

Qualquer pessoa, física ou jurídica,

usuária ou não dos serviços do SUS e qualquer Órgão.

3. Como acessar o serviço

Superintendência

- **E-mail:** farmacia@saude.rj.gov.br
safie.gabinete@gmail.com
- **Site da SES:** <https://www.rj.gov.br/saude/conheca-a-safie>
- **Telefone:** 3385-9115
(2ª a 6ª feira, das 08h às 17h)

Coordenação do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica

- **E-mail:** especializado.safie@saude.rj.gov.br
(2ª a 6ª feira, das 08h às 17h)

Coordenação de Gestão de Assistência Farmacêutica

- **E-mail:** gestao.farmacia@saude.rj.gov.br
(2ª a 6ª feira, das 08h às 17h)

Coordenação de Logística e Qualidade de Medicamentos

- **E-mail:** logistica.farmacia@saude.rj.gov.br
(2ª a 6ª feira, das 08h às 17h)

Coordenação de Qualificação de Serviços Farmacêuticos

- **E-mail:** qualificacao.farmacia@saude.rj.gov.br
(2ª a 6ª feira, das 08h às 17h)

RioFarmes Praça XI

- **Endereço:** Rua Júlio do Carmo, nº 585 - Praça XI - Cidade Nova - Rio de Janeiro.
- **Horário de atendimento:** 2ª a 6ª

feira, das 08h às 17h;

- **E-mail:** riofarmespracaxi@saude.rj.gov.br
- **Telefones:**
(21) 96943-0300
(21) 98235-5121
(21) 97983-3535
(21) 98596-6516
2333-3998 | 2333-3896
2333-8569 | 2333-8568

RioFarmes Duque de Caxias

- **Endereço:** Rua Marechal Floriano nº 586 A - Bairro 25 de agosto - Duque de Caxias
- **Horário de atendimento:** 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h.
- **Telefones:**
(21) 98235-0066
(21) 98092-2625

RioFarmes Nova Iguaçu

- **Endereço:** Rua Dr. Barros Júnior, 315 - Centro, Nova Iguaçu
- **Horário atendimento:** 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h.
- **Telefones:**
(21) 98169-4917 | (21) 98175-1921

- Para o cadastro de pacientes e dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) Os endereços para cadastro de pacientes e dispensação dos medicamentos nas unidades estaduais (RIOFARMES) estão dispostos nos endereços acima e na página eletrônica: <https://www.rj.gov.br/saude/locais-de-cadastro-e-retirada-de-medicamentos-do-ceaf>

- É necessária a apresentação de documentação pessoal e médica, que serão avaliadas pela Coordenação do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde. As orientações estão disponíveis na página eletrônica da SES: <https://www.rj.gov.br/saude/safie-como-ter-acesso-aos-medicamentos-especializados>
- Para distribuição de medicamentos dos Componentes Especializado, Estratégico e Básico Centralizado, além de itens de políticas específicas. A distribuição de medicamentos é feita através das Coordenações de Logística e Qualidade de Medicamentos e Coordenação de Gestão de Assistência Farmacêutica.
- Orientação à população: É obrigatória a apresentação de documentos, a orientação será mais adequada quanto mais detalhada for à demanda: nome do medicamento, doença do usuário, nome e número de documento de usuário, município de residência entre outros dados.

4. Prazo para resposta

O prazo para cadastro do usuário e dispensação inicial de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) é, de até 45 dias, conforme o tipo de solicitação (alguns casos emergenciais podem ter análise imediata ou em período de até 15 dias).

O prazo de resposta às solicitações de medicamentos dos Componentes Estratégico e Básico Centralizado e Políticas Específicas (Infecção Oportunista) é dia 5 (cinco) dias úteis.

5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas.

6. Documentos necessários

CPF e Cartão Nacional de Saúde – CNS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

1. Serviços disponibilizados

A regulação é uma ferramenta para garantir o acesso da população às ações de saúde. É a ponte entre a demanda e a prestação direta de serviços.

As unidades de saúde do SUS e a rede complementar, utilizam o Sistema Estadual de Regulação para inserção de pacientes, e possuem canal telefônico direto com as Centrais de Regulação, canal este destinado aos profissionais de saúde relacionados ao processo de regulação.

O cidadão tem acesso a lista de espera de regulação SER e o Painel Ambulatorial e pode acompanhar através do sistema eletrônico.

2. Público-alvo

Profissionais de saúde, unidades de saúde que compõem SUS ou da Rede de Saúde Complementar, Gestores e População geral.

3. Formas e horários de acesso ao serviço

Acesso online pelo site ocorre 7 dias por semana 24h por dia. Para acessar a lista de espera Regulação (SER), clique no link:

Painel Lista de Espera Ambulatorial (saude.rj.gov.br)

Para acessar o Painel Ambulatorial, clique no link: <https://painel.saude.rj.gov.br/Regulacao/Ambulatorio>

4. Prazo de resposta

Todas as solicitações são acompanhadas diariamente, porém o atendimento das demandas depende de fatores externos, já que é diretamente vinculado a liberação de vagas pelas unidades de saúde.

5. Custo do Serviço

Não há cobrança de taxas.

6. Documentos necessários

CPF e Cartão SUS

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SES/SUPVS

1. Serviços disponibilizados

Conceder Licenciamento Inicial e Revalidação de Licença de Serviços de Saúde, Indústrias de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para Saúde;

Prestar informações sobre Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Cosméticos, Saneantes, Hemocomponentes e Produtos para Saúde fabricados por empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro;

Fornecer Talonário de Notificação de Receita A para médicos, odontólogos e médicos veterinários prescritores de medicamentos controlados/especiais;

Fornecer Numeração para confecção de Talonário de Notificação de Receita B para odontólogos e médicos veterinários prescritores de medicamentos controlados/especiais;

Fornecer Talonário de Notificação de Receita de Talidomida para médicos/pessoa física para Consultórios particulares e/ou médicos/ representantes de Clínicas e Hospitais;

Registrar Diplomas para as atividades de interesse à saúde previstas no Decreto Estadual nº 1754/78;

Autorizar o uso de Livro de Registro Específico para farmácias privativas de unidades hospitalares, com base na Resolução SES nº 1822/2019 ou outra que venha substituí-la;

Autorizar o descarte de substâncias e/ou medicamentos controlados para os estabelecimentos conforme as especificações da Portaria SVS/MS nº 344/1998, com base na Resolução SES nº 1822/2019 ou outra que venha substituí-la;

Cadastrar os serviços de hemoterapia no Sistema de Informação de Produção Hemoterápica – SISHEMO-PROD, prevista na Resolução RDC nº 149/2001;

Autorizar o uso de Livro de Registro

e Utilização de Sangue e Hemocomponentes e Livro de Registro de Entrada de Sangue e Hemocomponentes, prevista na Resolução SES nº 1878/2019, com base na Resolução SES nº 1822/2019 ou outra que venha substituí-la;

Conceder Visto em projeto básico de arquitetura de estabelecimento assistencial de saúde (EAS) e de interesse da saúde (EIS) públicos e privados, de acordo com as legislações vigentes, com base na Resolução SES nº 1822/2019 ou outra que venha substituí-la;

Monitorar, consolidar, avaliar e analisar as notificações de incidentes e eventos adversos em serviços de saúde e as queixas técnicas referentes a medicamentos e dispositivos médicos.

2. Público Alvo

Qualquer pessoa, física ou jurídica, usuária ou não dos serviços do SUS.

3. Requisitos necessários

- Atendimento presencial: **2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h00**, na **R. Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005, 3º andar.**
- **Por telefone de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 17h00:**
 - Para serviços de saúde e de interesse a saúde: **3385-9803**
 - Indústrias de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos,

saneantes e produtos para saúde: **3385-9812**

- Visto em projeto básico de arquitetura: **(21) 3385-9824**
- Segurança do paciente e orientações quanto a notificações de incidentes e eventos adversos em serviços de saúde e queixas técnicas de medicamentos e dispositivos médicos: **3385-9819** ou **3385-9821**

• Por e-mail :

- vigsanitaria@saude.rj.gov.br
- Notificações de incidentes e eventos adversos em serviços de saúde e queixas técnicas de medicamentos e dispositivos médicos: **seguranca.paciente@saude.rj.gov.br**

- **Por site:** <https://www.saude.rj.gov.br/vigilancia-sanitaria/>

• Para os estabelecimentos requerentes:

- Protocolo Online: <http://sistemas.saude.rj.gov.br/protocoloonline/>

Recebimento de demandas via Setor de Protocolo Geral da SES: na **R. Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005, 3º andar, no horário de 09h00 às 16h00.**

Para Licenciamento Inicial de serviços de saúde, indústrias de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes e produtos para saúde acessar: <http://sistemas.saude.rj.gov.br/protocoloonline/>

Para Revalidação de Licença de serviços de saúde, indústrias de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes e produtos para saúde acessar o Sistema Protocolo Online: <http://sistemas.saude.rj.gov.br/protocoloonline/>

Para Requerimento de documentos previstos na Resolução SES nº 1822/2019 os serviços de saúde, indústrias de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes e produtos para saúde que desejem proceder a requerimento de documentos previstos na Resolução SES nº 1822/2019, acessar o Sistema Protocolo Online: <http://sistemas.saude.rj.gov.br/protocoloonline/>;

Para os serviços de saúde, indústrias de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes e produtos para saúde que desejem proceder ao protocolo de documentos em resposta a demandas formalizadas por qualquer Divisão ou Coordenação da SUVISA, procurar o Setor de Protocolo Geral da SES, na **R. Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005, 3º andar, no horário de 09h00 às 16h00**, com cópia digitalizada dos documentos.

Para pessoa física (médicos, odontólogos, médicos veterinários) ou pessoa jurídica (consultórios, clínicas e hospitais) que prescrevem ou representantes legalmente formalizados que desejam atendimento para medicamentos controlados/especiais

(Fornecimento de Talonário de Notificação de Receita A, Fornecimento de Numeração para confecção de Talonário de Notificação de Receita B, Fornecimento de Talonário de Notificação de Receita de Talidomida, Inscrição em Cadastro de Prescritores de Talidomida): o Procurar o Setor de Registro de Diplomas e Entrega de Receituários – CVFSS/SUVISA na **R. Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005, 3º andar, no horário de 09h00 às 16h00.** Telefones para orientação: **3385-9185 / 3385-9183** E-mail: **talionario.suvisa@saude.rj.gov.br**

Para farmácias privativas de unidades hospitalares que necessitam de autorização de uso de Livro de Registro Específico, procurar a Divisão de Farmácia Hospitalar – CVFSS/SUVISA na **R. Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005, 3º andar, no horário de 09h00 às 16h00;**

Para registro de diplomas de profissões vinculadas a serviços de interesse à saúde e sem regulamentação de Conselho Profissional, previstas no Decreto Estadual nº1754/78, protocolar documentação definida na Resolução SES nº 1822/2019 ou outra que vier a substituí-la, junto ao Setor de Protocolo Geral da SES, na **R. Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005, 3º andar, no horário de 09h00 às 16h00;**

Para solicitação de Cadastramento

de serviços de hemoterapia no Sistema de Informação de Produção Hemoterápica – SISHEMOPROD enviar mensagem para:

hemoprod@saude.rj.gov.br

Para orientações sobre Visto em projeto básico de arquitetura de estabelecimento assistencial de saúde (EAS) e de interesse da saúde (EIS) públicos e privados acessar o link <https://www.saude.rj.gov.br/vigilancia-sanitaria/licenciamento-informacoes-gerais/2018/07/setor-de-arquitetura-e-engenharia>

Para notificações de incidentes e eventos adversos em serviços de saúde e queixas técnicas de medicamentos e dispositivos médicos o interessado deve acessar os sistemas: **Notivisa:** <http://portal.anvisa.gov.br/notivisa>

Utilize este formulário para relatar os Eventos Adversos relacionados ao uso de Medicamentos e Vacinas: **Vigimed:** <https://www.gov.br/pt-br/servicos/notificar-eventos-adversos-de-medicamentos-e-vacinas-no-vigimed>

4. Prazo para resposta

Os prazos de resposta dependem do tipo de demanda.

5. Custo do serviço

Todos os requerimentos previstos na Resolução SES nº 1822/2019 preveem pagamento de taxa estadual, conforme Portaria SUAR publicada no último mês do ano anterior.

Estas informações estão disponíveis no sítio eletrônico: <https://www.saude.rj.gov.br/vigilancia-sanitaria/licenciamento-informacoes-gerais>

6. Documentos necessários

Não se aplica.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA

1. Serviço disponibilizado

Solicitação de Licenciamento para Estabelecimentos sujeitos às Ações de Vigilância Sanitária.

2. Público -alvo

O sistema Protocolo On Line atende aos responsáveis pelas indústrias de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes e produtos para a saúde, pelos hospitais com unidade de internação, pelos laboratórios intra-hospitalares, pelos serviços de radiodiagnóstico e por imagem intra-hospitalares e pelos serviços de Terapia Renal Substitutiva.

Este serviço não se aplica à população em geral, em função de sua finalidade: o licenciamento sanitário para funcionamento.

3. Requisitos necessários

O processo de licenciamento é realizado exclusivamente on line, através do sistema denominado Protocolo On Line no endereço: <http://sistemas.saude.rj.gov.br/protocoloonline/Login.aspx>.

Por ele o usuário passa a receber mensagens e documentos através do

e-mail cadastrado no acesso à tela inicial, desde o primeiro encaminhamento até o momento da conclusão de seu processo, quando então é enviado para este e-mail o certificado de licenciamento, com QR-code.

O acesso ao sistema de licenciamento denominado Protocolo On Line é realizado no endereço <http://sistemas.saude.rj.gov.br/protocoloonline/Login.aspx> através de login e senha que é enviada automaticamente para o e-mail informado no momento do acesso à tela inicial, o que permite que o usuário entre e faça seus requerimentos, além da possibilidade da troca de senha;

4. Prazo de resposta

Não se aplica prazo de resposta, visto que os serviços são permanentes, com acesso on line, ressaltando apenas que, no caso de licenciamento sanitário, os responsáveis pelos estabelecimentos sujeitos às ações da Vigilância Sanitária têm de 01 de janeiro a 30 de abril de cada ano para efetuarem suas revalidações de licenças. No tocante a alterações de cadastro e novos licenciamentos não há prazo, podendo ser encaminhados os requerimentos no sistema informatizado a qualquer tempo.

5. Custo do serviço

Para acesso ao sistema de licenciamento Protocolo On Line não há cobrança de taxa ou quaisquer outros custos para o cidadão.

6. Documentos necessários

Não se aplica.

SUPERINTENDÊNCIA DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA – SUPESP

1. Serviços disponibilizados

Resposta Rápida aos eventos (emergências) de Saúde Pública, monitora e responde as emergências em saúde pública por meio de uma rotina de trabalho diário, bem como do plantão 24h;

2. Público-alvo

Todo e qualquer cidadão.

3. Requisitos necessários

Todos os dias, 24 horas.

- **Por telefone:**
3385-9295 | 3385-9298
3385-9296 | 3385-9299
(2ª a 6ª feira, das 09h00 às 18h00)
- **Plantão CIEVS:** 98596-6553
(7 dias da semana, 24 horas)
- **Por e-mail:**
notifica@saude.rj.gov.br
notifica.ses.rj@gmail.com

4. Prazo para resposta

O prazo para resposta é em até 24h.

5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas.

6. Documentos necessários

Não se aplica.

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CECIH

1. Serviços disponibilizados

A Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar, conforme disposto na Portaria MS 2616/98, atua na prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, definindo diretrizes e ações estaduais baseadas na política nacional de prevenção e controle de infecção hospitalar, nos seguintes termos:

Monitoramento, consolidação e análise das notificações relacionadas à assistência à saúde, realizadas pelos hospitais públicos e privados, situados no Estado do Rio de Janeiro, no banco de dados disponibilizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Monitoramento, consolidação e análise das notificações relacionadas à assistência à saúde (IRAS), realizadas pelas clínicas de diálise situadas no Estado do Rio de Janeiro, no banco de dados disponibilizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Investigação de surtos infecciosos relacionados à assistência à saúde ocorridos nas unidades hospitalares situadas no Estado do Rio de Janeiro, ressalvada a competência das Coordenações Municipais de Controle de Infecção Hospitalar;

Apoiar tecnicamente as Coordenações Municipais de prevenção e con-

trole de IRAS, executando, supletivamente, ações, caso necessário;

Apoiar tecnicamente as unidades de saúde por meio da realização de visitas técnicas e realização de reuniões em busca de soluções para problemas identificados.

Elaboração anual do boletim informativo para divulgação do perfil epidemiológico das IRAS no estado do Rio de Janeiro.

Elaboração e divulgação de normas e orientações, em caráter suplementar, para a prevenção e controle de IRAS.

Capacitação dos profissionais controladores de infecção que atuam nos serviços de saúde, situados no Estado do Rio de Janeiro, por meio de eventos técnicos sobre o tema, realizados na modalidade online ou presencial.

2. Público-alvo

Estabelecimentos de saúde sejam públicos ou privados, profissionais de saúde, órgãos públicos em geral.

3. Requisitos necessários

Através de Atendimento presencial de 2ª a 6ª feira das 08:00 as 17:00 horas

- **Endereço:** Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido, RJ.
- **Telefone:** (21) 2333-4017
- **Por e-mail:** cecirasrj@gmail.com

4. Prazo de resposta

Todas as solicitações são acompanhadas diariamente, o prazo de res-

posta vai depender da demanda, uma vez que a maioria das demandas é diretamente vinculada às unidades de saúde

5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas.

6. Documentos necessários

Não se aplica.

COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE – CIASS

1. Serviço disponibilizado

Serviço de disseminação e disponibilização de dados e informações relacionadas aos sistemas de Mortalidade, de Nascidos Vivos e de Notificação de Agravos, via TABNET.

Através de um processo cotidiano de geração de bases de dados dos sistemas SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade, SINASC – Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação, esse material é encaminhado à Assessoria de Informação para a devida disseminação de dados e indicadores através da ferramenta TABNET da SES, utilizada por outras áreas da Secretaria e por usuários externos, seja para o serviço das áreas técnicas, para fins de pesquisa ou a título de informação.

2. Público-alvo

Instituições de saúde ou de pesquisa, sejam públicas ou privadas, pesquisadores, acadêmicos e população em geral, qualquer pessoa física ou

jurídica, usuária ou não dos serviços do SUS.

3. Requisitos necessários

O acesso aos dados e informações é universal e realizado diretamente através do site da Secretaria de Saúde, na área de “Informação SUS” sem necessidade de login e senha.

<https://www.saude.rj.gov.br/informacao-sus/dados-sus>

4. Prazo de resposta

Não se aplica prazo de resposta, visto que os serviços são permanentes, com acesso on line, ressaltando apenas que, no caso de licenciamento sanitário, os responsáveis pelos estabelecimentos sujeitos às ações da Vigilância Sanitária têm de 01 de janeiro a 30 de abril de cada ano para efetuar suas revalidações de licenças. No tocante a alterações de cadastro e novos licenciamentos não há prazo, podendo ser encaminhados os requerimentos no sistema informatizado a qualquer tempo.

Os serviços referentes à disponibilização de dados e informações não têm prazo para atendimento, sendo atualizados na medida da alimentação dos sistemas de informação utilizados sob a gestão da Vigilância em Saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

5. Custo do serviço

Para acesso aos dados e informações dos Sistemas SIM, SINASC e SINAN não há cobrança de taxa ou quaisquer outros custos para o cidadão.

6. Documentos necessários

Não se aplica.

COORDENAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE PARA POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

1. Serviço disponibilizado

Oferece espaço de participação para usuários do SUS, conselheiros, gestores, profissionais de saúde ou grupos da sociedade civil organizada para diálogos sobre cuidado e atenção à saúde, em especial através de comitês de equidade.

A Gestão Participativa é uma estratégia de escuta das demandas de grupos sociais, em torno de políticas específicas, de modo horizontalizado, criando espaços de participação, em especial os comitês de equidade e de educação popular em saúde.

Os comitês funcionam como espaço de discussão e criação de estratégias coletivas, que possam ser incorporadas às instâncias da gestão de funcionamento dos serviços.

São abertos para a participação de qualquer cidadão, embora sejam compostos de membros prioritários de instituições, gestores, profissionais e movimentos, que facilitem o aprofundamento da temática específica.

Hoje temos abordado as temáticas voltadas para a Saúde da População Negra, População LGBT, População Refugiada e Imigrante, Populações

do Campo Floresta e águas (Quilombolas, Indígenas, Assentados, Acampados, Ribeirinhos, Caiçaras e Pescadores), tendo como ferramenta transversal a todos estes temas a Educação Popular em Saúde.

2. Público-alvo

Conselheiros, Movimentos Sociais, Gestores, Profissionais e usuários de serviços do SUS.

3. Requisitos necessários

Através de Atendimento presencial de **2ª à 5ª feira das 9 às 16 horas**, para esclarecimentos e informações de agendas de reuniões.

- **Endereço:** Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, Rio de Janeiro
- **Através de Telefone:** (21)3385-9873 (SAPV/COASPSV)
- **E-mail:** coaspsv.saude@gmail.com.br

4. Prazo para resposta

As orientações por telefone são imediatas e por e-mail entramos em contato em no máximo 07 dias, podendo acontecer antes.

5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas.

6. Documentos necessários

Não se aplica.

GERÊNCIA DE TUBERCULOSES

1. Serviço disponibilizado

Monitoramento, consolidação e análise das notificações de casos de tu-

berculose efetivadas pelos municípios do estado, através do Sistema Nacional de Notificação de Agravos (Sinan).

Monitoramento, consolidação e análise das notificações dos exames de contatos de casos de tuberculose e dos casos de Infecção Latente de Tuberculose (ILTb) efetivadas pelos municípios do estado, através do banco de dados do Sistema de Informação para notificação das pessoas em tratamento de ILTB (IL-TB).

Monitoramento, consolidação e análise das notificações dos casos de tuberculose drogarresistente efetivadas pelos municípios do estado, através do banco de dados do Sistema de Informação de Tratamentos Especiais de Tuberculose (SITE-TB). Monitoramento, consolidação e análise dos exames bacteriológicos lançados no sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL).

Monitoramento e investigação dos óbitos por tuberculose.

Apoio/assessoria aos Programas Municipais de Controle da Tuberculose, através de sua equipe técnica, em visitas técnicas, reuniões locais e/ou regionais, em busca de soluções para os problemas identificados.

Apoio/assessoria aos Programas de Controle da Tuberculose no acompanhamento/monitoramento dos casos de tuberculose na População Privada de Liberdade nos

municípios do estado.

Organização de redes estaduais de referência e contrarreferência, visando resolução de situações especializadas, tais como tuberculose na infância e adolescência, tuberculose drogarresistente, e para realização de exames diagnósticos.

Estabelecimento de parcerias inter e intrasetoriais para o estabelecimento de ações de melhoria das práticas de cuidado junto aos doentes com tuberculose.

Divulgação, adequações e/ou esclarecimento de orientações, notas técnicas e/ou recomendações sobre detecção, diagnóstico e tratamento da tuberculose, boletins epidemiológicos. (Compilado - Textos instrucionais tuberculose: <https://docs.google.com/document/d/1kIGC-uoUkLDJP4qLC-ab58Yt-F-jWnvn/edit?usp=sharing&oid=108326678407448201456&rtopof=true&sd=true>)

Capacitações de profissionais de saúde, de profissionais de outras pastas e instituições e da sociedade civil sobre temas diversos relacionados ao controle da tuberculose e a práticas de cuidado, para populações de maior vulnerabilidade e para população em geral.

Estabelecimento de canal de comunicação e mecanismos de participação popular no controle da tuberculose.

Acompanhamento das demandas por internação hospitalar e seus desdobramentos.

Elaboração de material educativo e normas técnicas.

Apoio técnico à rede de laboratórios de diagnóstico de tuberculose.

Monitoramento/Acompanhamento da distribuição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, aos municípios e apoio na busca de solução para eventuais problemas detectados.

Autorizar a distribuição de materiais de comunicação e de Livros de Registro de Notificações de Casos, pelo CGA.

2. Público-alvo

Profissionais de Saúde, Profissionais da Assistência Social, Associações da Sociedade Civil Organizada, Gestores, usuários de serviços do SUS.

3. Requisitos necessários

Através de Atendimento presencial de **2ª à 6ª feira das 08:00 às 17:00 horas.**

- **Endereço:** Rua Barão de Itaipigipe, 225 – Rio Comprido, Rio de Janeiro.
- **Telefone:** (21) 2333-3848 | (21) 2333-3985
- **Por e-mail:** tuberculose.ses.rj@gmail.com

4. Prazo para resposta

As orientações por telefone são imediatas. As demandas por e-mail são

acompanhadas diariamente e acontecem o mais rapidamente possível.

5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas.

6. Documentos necessários

Não se aplica.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CONSES

O Conselho Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - CES/RJ é um órgão colegiado de caráter deliberativo, previsto e normatizado pela Lei nº 8142/90 e outras Resoluções e leis afins, no Rio de Janeiro foi regulamentado pela Lei Complementar estadual nº152/2013. O colegiado possui 36 (trinta e seis) representantes titulares, com o mesmo número de suplentes, eleitos em processo democrático e transparente, para o mandato de 03 (três) anos. Sua composição é paritária, por três segmentos: 25% gestor e prestador de serviço da área de saúde; 25% profissionais de saúde; e 50% usuários, entre os quais estão representantes das nove regiões do estado, que somam 92 municípios a serem apoiados.

1. Suas competências

a) Acompanhar o planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS do Rio de Janeiro;

b) Participar da elaboração e deliberar sobre o plano estadual de saúde e fiscalizar sua execução;

c) Fiscalizar a política estadual de saúde e a execução orçamentária da secretaria estadual da saúde;

d) Definir diretrizes para a elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços, independente do vínculo firmado com o Poder Público;

e) Convocar a cada 04 (quatro) anos a Conferência Estadual de Saúde, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo poder executivo ou, extraordinariamente, pelo conselho de saúde;

f) Elaborar e aprovar em Plenário ser Regimento Interno, o qual após ser homologado pelo Secretário de Estado de Saúde deverá ser encaminhado à Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ;

g) Apresentar proposta orçamentária para a operacionalização do CES à autoridade competente da Secretaria de Estado de Saúde, indicando os recursos necessários ao seu regular funcionamento;

h) Receber, analisar e, obrigatoriamente, encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de irregularidades no SUS formuladas por

conselheiros, conselhos municipais de saúde, por representações da sociedade civil organizada, ou por qualquer cidadão;

i) Fomentar o desenvolvimento dos conselhos municipais de saúde e fiscalizar a legalidade das respectivas composições e atuações, incluída nesta a efetiva realização de Conferência Municipal, podendo requisitar informações e esclarecimentos à instância denunciada;

j) Fomentar fóruns regionais, de caráter colegiado e propositivo, sem qualquer subordinação entre as instâncias, para o desenvolvimento do controle social, nas regiões de saúde, com a presença dos respectivos conselhos municipais de saúde;

k) Apreciar os termos de constituição dos consórcios intermunicipais de saúde, acompanhar e fiscalizar sua execução, podendo requisitar informações, cópia de atos de constituição e outros documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições e das normas do SUS, independente da origem do financiamento público;

l) Outras atribuições definidas em legislação nacional, que se refiram ao controle social do sistema único de saúde - SUS;

m) Deliberar sobre os programas de saúde, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando os em face do processo de incorporação dos avanços

científicos e tecnológicos, na área da Saúde;

n) Proceder a revisão periódica do plano estadual de saúde;

o) Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde, incluindo a avaliação e proposição de uma política de recursos humanos para a área de saúde no âmbito do SUS no Estado do Rio de Janeiro;

p) Promover seminários e debates a respeito de assuntos relativos à saúde;

q) Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

r) Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS;

s) Analisar, discutir e aprovar o relatório da gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;

t) Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas, na área de saúde, pertinentes ao desenvolvimento do Sistema

Único de Saúde (SUS);

u) Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde;

Receber, analisar, fiscalizar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de irregularidades no SUS formuladas por conselheiros, conselhos municipais de saúde, por representações da sociedade civil organizada, ou por qualquer cidadão.

2. Público alvo

População do estado do Rio de Janeiro, Conselhos Municipais de Saúde, órgãos de controle externo e o controle social.

3. Requisitos necessários

Solicitações e/ou denúncias deverão ser apresentadas através do endereço de e-mail ou presencialmente na sede do CES/RJ, contendo dados como: nome completo, documento de identificação e contatos do remetente; documentos comprobatórios que embasem a denúncia apresentada; exposição clara e específica da solicitação.

- **E-mail:** conselho@saude.rj.gov.br
- **Presencial:** Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido, RJ. Bloco D – Térreo.
- **Telefone:** 3385-9015/3385-9016

4. Prazo de resposta

Até 15 dias úteis.

5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas.

6. Documentos necessários

Não se aplica.

COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTE - COMISIB

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro A Comissão Intergestores Bipartite do Rio de Janeiro (CIB/RJ) foi criada oficialmente em 12 de julho de 1993 através da Resolução nº 855 da Secretaria de Estado de Saúde do RJ (SES/RJ). Formada paritariamente por membros titulares e suplentes da SES/RJ e do Conselho Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do RJ (COSEMS/RJ) e também um representante do Ministério da Saúde como ouvinte. A CIB/RJ conta ainda com uma Câmara Técnica (CT) de trabalho, também paritária, para assessorar a CIB na execução de atividades e serviços necessários, tanto de natureza técnica quanto administrativa. Atualmente a CIB/RJ é composta por vinte e quatro membros da SES/RJ, vinte e quatro membros do COSEMS/RJ (sendo obrigatória a participação do Secretário Municipal de Saúde da Capital como um dos membros do COSEMS), sendo presidida pelo Secretário de Estado de Saúde.

A CT, por sua vez, é constituída de doze membros da SES/RJ e doze membros do COSEMS/RJ. As pautas da Reunião da CIB/RJ são organizadas de modo a contemplar pontos de

apresentação, pactuação e informes. Pontos de apresentação e informe não geram Deliberação CIB. Apenas dos pontos de pactuação é que geram as Deliberações. As reuniões da CIB/RJ, assim como as da CT, ocorrem em intervalos mensais, sendo eventualmente realizadas reuniões extraordinárias conforme a necessidade e premência da resolução de determinados assuntos.

Desde o início de seu funcionamento, a CIB/RJ tem desempenhado papel fundamental para a descentralização das ações e serviços de saúde no Estado e organização do SUS no âmbito estadual, incentivando a responsabilização dos municípios no exercício de suas funções gestoras. Como instância de negociação e decisão intergestora e paritária, a CIB/RJ tem adotado a prática de discussão e deliberação consensual entre seus membros sobre os assuntos em pauta. As principais funções das CIB/RJ são:

- I. Coordenar, a implantação e operacionalização de atividades e serviços necessários para o processo de descentralização, de acordo com legislação em vigente;
- II. Acompanhamento da implantação e adaptação das normativas, reguladoras do processo de organização do SUS, às condições específicas do estado;
- III. Proposição de medidas reguladoras das relações estado/municípios e regiões de saúde;

- IV. Acompanhamento e avaliação da implantação da gestão descentralizada das ações e serviços de saúde no estado e municípios;
- V. Definição e aprovação de critérios para a alocação de recursos federais, de custeio e de investimento para a cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar nos municípios;
- VI. Desenvolvimento de estudos específicos para o equacionamento de problemas identificados na operacionalização das políticas de saúde regional e estadual. Atualmente, grande parte dos processos relacionados ao financiamento, à descentralização da estrutura gestora do SUS e à estruturação e funcionamento da rede de serviços propagados pelo nível federal e estadual necessitam da apreciação e aprovação na CIB para serem implementadas.

1. Serviços disponibilizados

Todas as Atas e Deliberações da CIB/RJ são passíveis de consulta pública por meio do site: www.cib.rj.gov.br

2. Público-alvo

Gestores do SUS, Órgãos de Controle, Conselhos Municipais e Conselho Estadual de Saúde, pesquisadores;

3. Requisitos necessários

Para realizar a consulta é só acessar o sítio eletrônico, sem necessidade de login específico.

4. Prazo para resposta

As Atas são sempre aprovadas pelo Plenário da CIB na reunião subsequente e só após isso são publicadas no site. As Deliberações são publicadas no site após a publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

5. Custo do serviço

Não existe custo para acessar a documentação.

6. Documentos necessários

Não existe necessidade de envio de documentação para realização de consulta no sítio eletrônico.

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

1. Serviço disponibilizado

A Coordenação Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, setor vinculado à estrutura organizacional da Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde, é responsável pela definição e execução da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Estado do Rio de Janeiro.

Atualmente, tem como parâmetro a Portaria MS 1823/2012 PNSTT (Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora) e demais legislações federais e estaduais relacionadas à área técnica de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no SUS, que definem a Saúde do Trabalhador como o conjunto de atividades do campo da saúde coletiva que se destina, por meio das ações de vigilância

epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

A PNSTT define como principal estratégia para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Renastt). A Renastt possui como principal componente o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Cerestt). Os Cerestts são serviços especializados, que articulados à Rede de Atenção à Saúde (RAS), desenvolvem ações de atenção especializada e vigilância em saúde do trabalhador, com o objetivo de reduzir a morbimortalidade entre os trabalhadores (as), provenientes dos ambientes e processos de trabalho.

No Rio de Janeiro, há 16 Cerestts habilitados, sendo 1 estadual e 15 regionais de gestão dos municípios. Destes 15, 2 possuem como território de abrangência o município do Rio de Janeiro. Apenas o Cerestt estadual está sob gestão da SES.

2. Público-alvo

A Coordenação Estadual de Saúde do Trabalhador interage com os responsáveis pela execução da PNSTT. Esta execução é de responsabilidade de toda a Renastt, e das equipes

de Vigilância em Saúde e da Rede de Assistência à Saúde dos municípios. Ao fim, todos os trabalhadores e trabalhadoras, incluindo aqueles em trabalhos informais, os desempregados e aqueles nas mais variadas formas de inserção no mercado de trabalho, são beneficiados.

3. Requisitos necessários

- Telefones:
(21) 3885-6953
(21) 3885-2124
- E-mail:
cerestrj@saude.rj.gov.br
- Endereço: Rua Silva Jardim 31, Praça Tiradentes, Centro – Rio de Janeiro.

4. Prazo para resposta

Não se aplica.

5. Custo do Serviço

Não se aplica.

6. Documentos Necessários

Não se aplica.

SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALARES

Unidades de Saúde SES/RJ. Total de leitos, perfil de atendimento, especialidades e exames complementares.

REGIÃO	UNIDADE ENDEREÇO TELEFONE	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
METROPOLITANA II	HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES (HEAT) R. TEN. ELÍAS MAGALHÃES, S/N - COLUBANDÊ, SÃO GONÇALO - RJ, 24744-678 21 2602 4501	URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E CENTRO DE TRAUMA	EMERGÊNCIA ABERTA (ADULTO E PEDIÁTRICO)	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA
			CENTRO DE TRAUMA	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
			NEUROCIRURGIA	ENDOSCOPIA
			ORTOPEDIA	COLONOSCOPIA
			CIRURGIA GERAL	BRONCOSCOPIA (CTI)
			CIRURGIA VASCULAR DE URGÊNCIA	ULTRASSONOGRAFIA
			CIRURGIA OFTALMOLÓGICA (TRAUMA)	ECOCARDIOGRAMA E ECODOPPLER
			CIRURGIA TORÁCICA	RAIOS X
			CIRURGIA UROLÓGICA	COLANGIOPANCREATROGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)
			CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADOS
			CIRURGIA PLÁSTICA (QUEIMADO)	AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO E REAVALIAÇÃO CLÍNICO E CIRÚRGICO
			CLÍNICA MÉDICA	
			HOSPITAL DIA	
			UTI ADULTO	
PEDIÁTRIA				
UTI PEDIÁTRICO				
METROPOLITANA II	HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA CAFFARO (HEJBC) R. OSÓRIO COSTA, S/N - MANILHA, ITABORAÍ - RJ, 24850-000 21 3638 8391	HOSPITAL DE RETAGUARDA CLÍNICA	UTI ADULTO	RAIOS X MÓVEL E TC A INSTALAR
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS	ULTRASSONOGRAFIA
			CLÍNICA MÉDICA	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADOS

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGIÃO	UNIDADE ENDEREÇO TELEFONE	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
METROPOLITANA II	HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA (HEAL) R. TEIXEIRA DE FREITAS, 30 - FONSECA, NITERÓI - RJ, 24130-622 21 3603 9455	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	EMERGÊNCIA ABERTA (ADULTO)	TOMOGRÁFIA
			NEUROCIRURGIA	ENDOSCOPIA
			ORTOPEDIA	COLONOSCOPIA
			CIRURGIA VASCULAR DE URGÊNCIA	BRONCOSCOPIA (CTI)
			CIRURGIA GERAL	ULTRASSONOGRAFIA
			CLÍNICA MÉDICA	ECOCARDIOGRAMA E ECODOPPLER
			UTI ADULTO	RAIOS X
			UNIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO	USG OBST COM ESTUDO MORFOLÓGICO FETAL E DOPPLERFLUXOMETRIA
			MATERNIDADE ALTO RISCO	CARDIOTOCOGRAFIA
			UTI NEONATAL	DOPPLER TRANSFONTANELA RN
			UNIDADE INTERMEDIÁRIA NEONATAL	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADOS
			HOSPITAL DIA - AIDS	AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO E REAVALIAÇÃO CLÍNICO E CIRÚRGICO/ PN ALTO RISCO/ SALA DE CURATIVOS
BAIXADA LITORÂNIA	HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO (HERC) R. BERNARDO VASCONCELOS, 477 - CENTRO, ARARUAMA - RJ, 28970-000 22 2665 7520	EMERGÊNCIA REFERENCIADA PARA O TRAUMA	EMERGÊNCIA REFERENCIADA E CENTRO DE TRAUMA	TOMOGRÁFIA
			CIRURGIA VASCULAR DE URGÊNCIA	RAIOS X
			BUCOMAXILO	ULTRASSONOGRAFIA / DOPPLERFLUXOMETRIA
			NEUROCIRURGIA	ECOCARDIOGRAMA
			ORTOPEDIA	ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA
			CIRURGIA GERAL	BRONCOSCOPIA UTI
			UTI ADULTO	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADOS
			UNIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO	
			UTI PEDIÁTRICO	AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO E REAVALIAÇÃO CIRÚRGICO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGIÃO	UNIDADE ENDEREÇO TELEFONE	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
METROPOLITANA II	HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA (HEAL) R. TEIXEIRA DE FREITAS, 30 - FONSECA, NITERÓI - RJ, 24130-622 21 3603 9455	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	EMERGÊNCIA ABERTA (ADULTO)	TOMOGRAFIA
			NEUROCIRURGIA	ENDOSCOPIA
			ORTOPEDIA	COLONOSCOPIA
			CIRURGIA VASCULAR DE URGÊNCIA	BRONCOSCOPIA (CTI)
			CIRURGIA GERAL	ULTRASSONOGRAFIA
			CLÍNICA MÉDICA	ECOCARDIOGRAMA E ECODOPPLER
			UTI ADULTO	RAIOS X
			UNIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO	USG OBST COM ESTUDO MORFOLÓGICO FETAL E DOPPLERFLUXOMETRIA
			MATERNIDADE ALTO RISCO	CARDIOTOCOGRAFIA
			UTI NEONATAL	DOPPLER TRANFONTANELA RN
BAIXADA LITORÂNIA	HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO (HERC) R. BERNARDO VASCONCELOS, 477 - CENTRO, ARARUAMA - RJ, 28970-000 22 2665 7520	EMERGÊNCIA REFERENCIADA PARA O TRAUMA	EMERGÊNCIA REFERENCIADA E CENTRO DE TRAUMA	TOMOGRAFIA
			CIRURGIA VASCULAR DE URGÊNCIA	RAIOS X
			BUCOMAXILO	ULTRASSONOGRAFIA / DOPPLERFLUXOMETRIA
			NEUROCIRURGIA	ECOCARDIOGRAMA
			ORTOPEDIA	ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA
			CIRURGIA GERAL	BRONCOSCOPIA UTI
			UTI ADULTO	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADOS
			UNIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO	AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO E REAVALIAÇÃO CIRÚRGICO
			UTI PEDIÁTRICO	
			UNIDADE INTERMEDIÁRIA PEDIÁTRICA	
CLINICA MEDICA				

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGIÃO	UNIDADE ENDEREÇO TELEFONE	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
BAIXADA LITORÂNIA	HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO (HERC) R. BERNARDO VASCONCELOS, 477 - CENTRO, ARARUAMA - RJ, 28970-000 22 2665 7520	EMERGÊNCIA REFERENCIADA PARA O TRAUMA	CIRURGIA PEDIÁTRICA	AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO E REAVALIAÇÃO CIRÚRGICO
BAIXADA LITORÂNIA	HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH (HELAGOS) R. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS, 725 - BARREIRA, SAQUAREMA - RJ, 28990-003 22 2653 2253	MATERNIDADE DE ALTO RISCO MATERNO E NEONATAL	EMERGÊNCIA MATERNA	MAMOGRAFIA
			GINECOLOGIA	
			MATERNIDADE ALTO RISCO	RAIOS X
			UTI NEONATAL	ULTRASSONOGRAFIA/ ECO TRANSTORACICO, DOPPLER TRANFONTANELA
			UNIDADE INTERMEDIÁRIA NEONATAL	CARDIOTOCOGRAFIA
			CIRURGIA GERAL	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADOS
CENTRO SUL	HOSPITAL ESTADUAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA DONA LINDU (HTO DONA LINDU) AV. DAS NAÇÕES - LIMOEIRO, PARAÍBA DO SUL - RJ, 25850-002 24 2663 7616 24 2663 7600	ORTOPEDIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	UTI ADULTO	AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO E REAVALIAÇÃO CIRÚRGICO
			ORTOPEDIA DE ALTA COMPLEXIDADE UTI II ADULTO CIRURGIA GERAL	TOMOGRAFIA / RAIOS X
				ULTRASSONOGRAFIA/ DOPPLERFLUXOMETRIA/ ECOCARDIOGRAMA E ECODOPPLER
				AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO E REAVALIAÇÃO CIRÚRGICO
METROPOLITANA I	HOSPITAL ESTADUAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA VEREADOR MELCHIADES CALAZANS (HTO BAIXADA) R. JOÃO DE CASTRO, 1250 - CABUÍS, NILÓPOLIS - RJ, 26540-393 21 3950 2210	ORTOPEDIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	TOMOGRAFIA / RAIOS X
			CIRURGIA GERAL	ULTRASSONOGRAFIA/ DOPPLERFLUXOMETRIA/ ECOCARDIOGRAMA E ECODOPPLER
			UTI II ADULTO	AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO E REAVALIAÇÃO CIRÚRGICO
			CTQ	
			CLÍNICA GERAL	

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGIÃO	UNIDADE ENDEREÇO TELEFONE	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
METROPOLITANA I	INSTITUTO ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER (IECPN) R. DO REZENDE, 156 - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, 20231-091 21 2277 9330	NEUROCIURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE	EPILEPSIA	GAMMA KNIFE /RESSONÂNCIA/ TOMOGRAFIA/ RAIOS X
			NEUROEMBOLIZAÇÃO	HEMODINÂMICA CEREBRAL DE ALTA DEFINIÇÃO, COM 2 LEITOS DE PRÉ E PÓS
			UTI ADULTO	VÍDEO-ELETOENCEFALOGRAFIA NÃO INVASIVA E INVASIVA
			NEUROCIRURGIA	ELETROCORTICOGRAFIA
			NEUROLOGIA	POTENCIAIS EVOCADOS PRÉ-OPERATÓRIOS
			UTI PEDIÁTRICA	ULTRASSONOGRAFIA / DOPPLER/ ECOCARDIO / ECODOPPLER
			PEDIATRIA	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADOS
			HOSPITAL DIA	AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO DE PRIMEIRA VEZ E SEGUIMENTO
METROPOLITANA I	HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV) AV. LOBO JÚNIOR, 2293 - PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO - RJ, 21070-061 21 2334 7857	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	EMERGÊNCIA ADULTO	AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO E REAVALIAÇÃO CIRÚRGICO
			NEUROCIRURGIA	
			CIRURGIA VASCULAR DE URGENCIA	
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	
			ORTOPEDIA	
			CIRURGIA PEDIATRICA	
			BUCOMAXILO	
			NEFROLOGIAUROLOGIA	
			UTI PEDIATRICA	
			CIRURGIA GERAL	
			UTI II ADULTO	
			CIRURGIA TORACICA	
			CIRURGIA PLÁSTICA	
CLÍNICA MÉDICA				
PEDIATRIA				

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGIÃO	UNIDADE ENDEREÇO TELEFONE	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
METROPOLITANA I	HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER HELONEIDA STUDART (HMULHER) AV. AUTOMÓVEL CLUBE, S/N - JARDIM JOSE BONIFACIO, SÃO JOÃO DE MERITI - RJ, 25561-176 21 2651 9620	MATERNIDADE DE ALTO RISCO MATERNO E NEONATAL	MATERNIDADE DE ALTO RISCO	USG GERAL E OBSTÉTRICA, DOPPLERFLUXOMETRIA, ESTUDO MORFOLÓGICO FETAL
			UTI ADULTO	PROCEDIMENTOS GUIADOS POR USG
			UTI NEONATAL	ECOCARDIOGRAFIA, CARDIOTOCOGRAFIA
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	VIDEOHISTEROSCOPIA
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	COLPOSCOPIA
			GINECOLOGIA	URODINÂMICA
			CLÍNICA GERAL	RAIOS X, MAMOGRAFIA
			OBSTETRICIA	BÓPSIA GUIADA POR MAMOGRAFIA
			PEDIATRIA CLÍNICA	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADOS
			PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO DE PRIMEIRA VEZ E SEGUIMENTO
METROPOLITANA I	HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE (HMÃE) AV. DR. CARVALHÃES, 400 - ROCHA SOBRINHO, MESQUITA - RJ, 26572-533 21 2797 6720	MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL MATERNA E ALTO RISCO NEONATAL	HOSPITAL DIA	PN ALTO RISCO
			MATERNIDADE DE BAIXO RISCO	USG OBSTÉTRICA COM ESTUDO MORFOLÓGICO FETAL E DOPPLERFLUXOMETRIA OBSTÉTRICA/ USG EM MEDICINA INTERNA E GINECOLOGIA
			OBSTETRÍCIA	CARDIOTOCOGRAFIA
			UTI NEONATAL	ECOCARDIOGRAMA E ECOCARDIOGRAMA FETAL
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	PROCEDIMENTOS GUIADOS POR ULTRASSONOGRAFIA
			PEDIATRIA CLÍNICA	RAIOS X
			PRÉ-NATAL	AMBULATÓRIO DE PN, GINECOLOGIA PARA PATOLOGIAS CERVICAIS, GINECOLOGIA GERAL

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGIÃO	UNIDADE ENDEREÇO TELEFONE	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
METROPOLITANA I	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA (HEC) RUA LUIZ BELTRÃO, 147 - VILA VALQUEIRE, RIO DE JANEIRO - RJ, 21330-325 21 3369 9650	HOSPITAL ESPECIALIZADO INFANTIL	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEdia*	RAIOS X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E ANGIOTOMOGRAFIA
			PEDIATRIA	ULTRASSONOGRAFIA E ECOCARDIOGRAFIA
			CIRURGIA PEDIÁTRICA	BRONCOSCOPIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA
			UTI II PEDIATRICA	BIÓPSIA HEPÁTICA COM ANATOMOPATOLOGIA E BIÓPSIA RENAL COM ANATOMOPATOLOGIA
			UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II	CONFECÇÃO DE FÍSTULAS ARTERIOVENOSAS (FAV)
			TRANSPLANTE DE PELE	CISTOSCOPIA
			NEUROCIRURGIA PEDIÁTRICA	FUNDO DE OLHO
			TRANSPLANTE DE TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO	COLOCAÇÃO E RETIRADA DE CATETER DUPLO-J
			CIRURGIA DE COLUNA	
			RETIRADA DE ORGAOS E TECIDOS	NÍVEIS SÉRICOS DE: TACROLIMUS, CICLOSPORINA, SIROLIMUS E EVEROLIMUS; ANTIGENEMIA PARA CITOMEGALOVÍRUS; PCR PARA CITOMEGALOVÍRUS, POLIOMAVIRUS, HERPES VÍRUS, BACILO DE KOCH E OUTROS
			TRANSPLANTE FIGADO	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADOS
			TRANSPLANTE RIM	
			CIRURGIA VASCULAR PARA CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA (FAV)	
			UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	
			ENTERAL E PARENTERAL	
UNACON EXCLUSIVA DE ONCOLOGIA PEDIATRICA				
CIRURGIA NEONATAL				
CIRURGIA ORTOPEDICA				
CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA				

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGIÃO	UNIDADE ENDEREÇO TELEFONE	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
METROPOLITANA I	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA (HEC) RUA LUIZ BELTRÃO, 147 - VILA VALQUEIRE, RIO DE JANEIRO - RJ, 21330-325 21 3369 9650	HOSPITAL ESPECIALIZADO INFANTIL	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, DIAGNOSTICOS OU TERAPEUTICOS - HOSPITAL DIA	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADOS
			HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	
			HOSPITAL DIA	
MEDIO PARAÍBA	HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DRA. ZILDA ARNS NEUMANN (HRZAN) VRD-001 - ROMA, VOLTA REDONDA - RJ 24 3512 5002	HOSPITAL REFERENCIADO	CLÍNICA MÉDICA	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA
			CARDIOLOGIA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
			PEDIATRIA	ULTRASSONOGRAFIA GERAL E ESPECÍFICA, COM DOPPLER COLORIDO
			CIRURGIA PEDIÁTRICA	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO UNI E BIDIMENSIONAL E ESTUDO VASCULAR PERIFÉRICO COM DOPPLER COLORIDO
			CIRURGIA GERAL	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA
			CIRURGIA ORTOPÉDICA	COLANGIOPANCREATROGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)
			CIRURGIA TORÁCICA	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADOS
			UTI ADULTO	
			UTI PEDIÁTRICO	
			UI PEDIATRICA	
BAIXADA LITORÂNIA	HOSPITAL REGIONAL GÉLIO ALVES FARIA (HRGAF) RJ-106, 895 - BARRA DE SÃO JOÃO, CASIMIRO DE ABREU - RJ, 28860-001 22 2774 8152	AMBULATÓRIO	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
METROPOLITANA II	HOSPITAL ESTADUAL TAVARES DE MACEDO (HETM) AV. VINTE E DOIS DE MAIO - COLÔNIA, ITABORAÍ - RJ, 24805-900 21 3637 3845	AMBULATÓRIO	HOSPITAL ESPECIALIZADO EM HANSENÍASE	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGIÃO	UNIDADE ENDEREÇO TELEFONE	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
METROPOLITANA I	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IASERJ MARACANÃ) RUA JACEGUAÍ, S/Nº, MARACANÃ, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP:20550-150 21 2334 1520	AMBULATÓRIO	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
METROPOLITANA I	CENTRO PSIQUIÁTRICO DO RIO DE JANEIRO (CPRJ) PRAÇA CEL. ASSUNÇÃO, S/N - GAMBOA, RIO DE JANEIRO - RJ, 20220-530 21 2332 5676	HOSPITAL ESPECIALIZADO - PSQUIATRIA	PSQUIATRIA	EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA 24H, INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA, OFICINAS TERAPÊUTICAS, AMBULATÓRIO DE PSQUIATRIA E PSICOLOGIA.
METROPOLITANA I	PAM COELHO NETO R. OUSELEY, 355 - COELHO NETO, RIO DE JANEIRO - RJ, 21530-170 21 2333 8325	AMBULATÓRIO	AMBULATÓRIO GERAL	AMBULATÓRIO GERAL
METROPOLITANA I	PAM CAVALCANTI R. GRAÇA MELO, 640 - CAVALCANTE, RIO DE JANEIRO - RJ, 21381-300 21 2332 4256	AMBULATÓRIO	AMBULATÓRIO GERAL	AMBULATÓRIO GERAL
METROPOLITANA I	UNIDADE AMBULATORIAL ALMIR DUTTON RUA MÁRIO MENDES, 232 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO. 21 2333 7283	AMBULATÓRIO	AMBULATÓRIO GERAL	AMBULATÓRIO GERAL
METROPOLITANA II	INSTITUTO ESTADUAL DE DOENÇAS DO TÓRAX ARY PARREIRAS (IETÁP) R. DR. LUIZ PALMIER, 762 - BARRETO, NITERÓI - RJ, 24110-311 21 2729 0008	HOSPITAL ESPECIALIZADO - TISIOLOGIA	PNEUMOLOGIA / TISIOLOGIA	RAIOS X, TC Á INAUGURAR

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGIÃO	UNIDADE ENDEREÇO TELEFONE	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
METROPOLITANA II	INSTITUTO ESTADUAL DE DOENÇAS DO TÓRAX ARY PARREIRAS (IETÁP) R. DR. LUIZ PALMIER, 762 - BARRETO, NITERÓI - RJ, 24110-311 21 2729 0008	HOSPITAL ESPECIALIZADO - TISIOLOGIA	UTI ADULTOESPECIALIZADA (DIP/ PNEUMOLOGIA)	BRONCOSCOPIA, ESCARRO INDUZIDO, BIÓPSIA DE GÂNGLIOS, TORACOCENTESES, BIÓPSIA DE PLEURA, ESPIROMETRIA, ULTRASSONOGRAFIA E AMBULATÓRIO PARA PACIENTES DE TUBERCULOSE MULTIRRESISTENTE. TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADOS
METROPOLITANA I	HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS (HECC) AV. GEN. OSVALDO CORDEIRO DE FARIAS, 466 - MAL. HERMES, RIO DE JANEIRO - RJ, 21610-483 21 2332 1127	PORTA ABERTA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	EMERGÊNCIA ADULTO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS PEDIATRICO	RAIOS X
			CIRURGIA GERAL	ULTRASSONOGRAFIA GERAL E ESPECÍFICA, COM DOPPLER COLORIDO
			UTI ADULTO	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO UNI E BIDIMENSIONAL E ESTUDO VASCULAR PERIFÉRICO COM DOPPLER COLORIDO
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	
			CIRURGIA BARIÁTRICA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA
			CLÍNICA MÉDICA	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) DE URGÊNCIA PARA PACIENTES INTERNADOS
			BUCO MAXILO FACIAL	
			GINECOLOGIA	
PLÁSTICA	RAIOS X			
MULTIRRESISTENTE				
AIDS				
METROPOLITANA I	HOSPITAL ESTADUAL SANTA MARIA (HESM) ESTR. RIO PEQUENO, 656 - TAQUARA, RIO DE JANEIRO - RJ, 22723-190 21 3293 3330	HOSPITAL ESPECIALIZADO - TISIOLOGIA	PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA	BRONCOSCOPIA

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGIÃO	UNIDADE ENDEREÇO TELEFONE	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
METROPOLITANA I	INSTITUTO ESTADUAL DE CARDIOLOGIA ALOYSIO DE CASTRO (IECAC) RUA DAVID CAMPISTA, 326 - HUMAITÁ, RIO DE JANEIRO - RJ, 22261-016 21 2334 8100	INSTITUTO ESPECIALIZADO - CARVIOVASCULAR	EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA REFERENCIADA	ECOCARDIOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA (ADULTO E PEDIÁTRICO)
			HEMODINÂMICA/CARDIOLOGIA	ERGOMETRIA (CENTRO DE CARDIOLOGIA DO EXERCÍCIO)
			CENTRO DE TRATAMENTO DA DOR TORÁCICA	REABILITAÇÃO (CENTRO DE CARDIOLOGIA DO EXERCÍCIO)
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	RADIOLOGIA CONVENCIONAL
			CARDIOLOGIA CIRÚRGICA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
			CIRURGIA VASCULAR DE ALTA COMPLEXIDADE	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADOS
			IMPLANTE DE MARCAPASSO (EXCETO CDI)	
			CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIATRICA (P/TSAS 80)	
			PEDIATRIA	HOLTER E MAPA
			CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA (P/TSAS 80)	
			UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR* (P/TSAS 80)	
			CARDIOLOGIA CLÍNICA	
			UNIDADE CORONARIANA	
UTI ADULTO ESPECIALIZADA				
UTI PEDIÁTRICA ESPECIALIZADA				
METROPOLITANA I	INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR SIQUEIRA CAVALCANTI (HEMORIO) R. FREI CANECA, 8 - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, 20211-034 21 2332 8620	INSTITUTO ESPECIALIZADO - HEMATOLOGIA	EMERGÊNCIA HEMATOLÓGICA REFERENCIADA ADULTO E PEDIÁTRICA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGIÃO	UNIDADE ENDEREÇO TELEFONE	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
METROPOLITANA I	INSTITUTO ESTADUAL DE HEMATOLOGIA ARTHUR SIQUEIRA CAVALCANTI (HEMORIO) R. FREI CANECA, 8 - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, 20211-034 21 2332 8620	INSTITUTO ESPECIALIZADO - HEMATOLOGIA	BANCO DE MEDULA E TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA	RAIOS X / RAIOS X ODONTOLÓGICO
			HEMOCENTRO	ULTRASSONOGRAFIA GERAL E ESPECÍFICA, COM DOPPLER COLORIDO
			ONCOLOGIA	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO UNI E BIDIMENSIONAL COM DOPPLER COLORIDO
			INTERNAÇÃO HEMATOLÓGICA ADULTO E PEDIÁTRICA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA
			INTERNAÇÃO HEMATOLÓGICA INFANTIL	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) DE URGÊNCIA PARA PACIENTES INTERNADOS
			UTI ADULTO E INFANTIL	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, BIOLOGIA MOLECULAR, CITOGENÉTICA, CITOLOGIA, CITOQUÍMICA, HEMOSTASIA, HEMOGLOBINOPATIAS, IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA E GAMOPATIAS
METROPOLITANA I	HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO (HEER) ESTR. DO PRÉ, S/N - SEN. VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO - RJ, 23013-551 21 2333 6727	HOSPITAL ESPECIALIZADO - GERIATRIA	INTERNAÇÃO E CTI ADULTO	RAIOS X, ECOCARDIOGRAMA, ULTRASSONOGRAFIA E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADOS
			AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	CARDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, FISIATRIA, NUTRIÇÃO, PSIQUIATRIA, PSICOLOGIA, HOMEOPATIA, GINECOLOGIA, GERIATRIA, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA
METROPOLITANA I	INSTITUTO ESTADUAL DE OLHOS (IEO) ESTR. DO PRÉ, S/N - SEN. VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO - RJ, 23013-552 21 3408 9192	INSTITUTO ESPECIALIZADO - OFTALMOLOGIA	CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS	RETINOGRAFIA, BIOMICROSCOPIA, BIOMETRIA, CERATOMETRIA, CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO, FUNDOSCOPIA, MAPEAMENTO DE RETINA MICROSCOPIA, PAQUIMETRIA, POTENCIAL DE ACUIDADE, TONOMETRIA, GONIOSCOPIA, TOPOGRAFIA E TOMOGRAFIA
		AMBULATÓRIO OFTALMOLOGIA		

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGIÃO	UNIDADE ENDEREÇO TELEFONE	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
METROPOLITANA I	INSTITUTO ESTADUAL DE INFECTOLOGIA SÃO SEBASTIÃO (IESS) R. SACADURA CABRAL, 178 - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, 20221-906 21 2291 3131 21 2332 7165	INSTITUTO ESPECIALIZADO - INFECTOLOGIA	EMERGÊNCIA REFERENCIADA	TODO O SUPORTE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO REFERENCIADO PARA O HOSPITAL DOS SEVIDORES DO ESTADO
			HIV	
			DIP	
			UTI ADULTO	
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	
METROPOLITANA I	INSTITUTO ESTADUAL DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA LUIZ CAPRIGLIONE (IEDE) R. MONCORVO FILHO, 90 - CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, 20211-344 21 2216 9460	INSTITUTO ESPECIALIZADO - ENDOCRINOLOGIA	DOENÇAS ENDOCRINOLÓGICAS	RAIOS X , ECOCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRAFIA
			CIRURUGIA GERAL	CITOGÉNÉTICA
			CLINICA MÉDICA	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADOS
METROPOLITANA I	HOSPITAL ESTADUAL DR. RICARDO CRUZ (HERCRUZ) AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 1585 - CENTRO, NOVA IGUAÇU - RJ, 26285-060 21 2666 3010	HOSPITAL REFERENCIADO - RETAGUARDA CLÍNICA	CLÍNICA MÉDICA	RAIOS X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, USG GERAL E ESPECÍFICA COM DOPPLER, ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO, DOPPLER VASCULAR ARTERIAL E VENOSO
			PEDIATRIA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA E BRONCOSCOPIA
			UTI ADULTO	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADOS
			UTI PEDIATRICA	
METROPOLITANA I	INSTITUTO ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA (IEDS) R. GODOFREDO VIANA, 64 - TANQUE, RIO DE JANEIRO - RJ, 22730-020 21 2333 6676	INSTITUTO ESPECIALIZADO - HANSENÍASE	HOSPITAL ESPECIALIZADO EM HANSENOLOGIA	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
			UTI ADULTO	RAIOS X / ULTRASSONOGRAFIA
METROPOLITANA I	HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA (HEAN) R. CARLOS SEIDL, 785 - CAJU, RIO DE JANEIRO - RJ, 20031-001 21 3878 4360	HOSPITAL REFERENCIADO - RETAGUARDA CARDIOLÓGICA	ENFERMARIA CARDIO	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) PARA PACIENTES INTERNADO

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

REGIÃO	UNIDADE ENDEREÇO TELEFONE	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
METROPOLITANA I	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES JORNALISTA SUSANA NASPOLINI (AME) RUA BARÃO DA TORRE, S/N - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ, 22411-000 21 96870 9918	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES	PLANEJAMENTO FAMILIAR	ULTRASSONOGRAFIA MAMA, PELVE E TRANSVAGINAL
			SERVIÇO SOCIAL / PSICOLOGIA/ FISIOTERAPIA /NUTRIÇÃO	EXAMES LABORATORIAIS
			ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	MAPEAMENTO CEREBRAL
			CARDIOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICA	
			DERMATOLOGIA / GINECOLOGIA / GASTROENTEROLOGIA/ HEMATOLOGIA	
			NEFROLOGIA / NEUROLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICA	
			ORTOPEDIA / PNEUMOLOGIA/ REUMATOLOGIA	
METROPOLITANA I	CENTRO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - CEDI (RIO IMAGEM) AV. PRESIDENTE VARGAS, 1733 - CENTRO - RIO DE JANEIRO 21 2212 7400	DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	RAIOS X , ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC), ANGIOTOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (RNM), RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO, ANGIORESSONÂNCIA, ECOCARDIOGRAFIA COM DOPPLER, DOPPLER VASCULAR, MAMOGRAFIA, MAMGRAFIA COM ESTEREOTAXIA, BIÓPSIAS DE MAMA, PRÓSTATA E TIREOIDE, INCLUINDO EXAME ANATOMOPATOLÓGICO/HISTOPATOLÓGICO E LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA POR ONDAS DE CHOQUE
METROPOLITANA I	CENTRO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA BAIXADA FLUMINENSE - CEDI BAIXADA (RIO IMAGEM BAIXADA) RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 15.500, NOVA IGUAÇU - RIO DE JANEIRO 21 2666 5300	DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	RAIOS X , ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC), ANGIOTOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (RNM), ANGIORESSONÂNCIA, ECOCARDIOGRAFIA COM DOPPLER, DOPPLER VASCULAR, MAMOGRAFIA, MAMOGRAFIA COM ESTEREOTAXIA, BIÓPSIAS DE MAMA E TIREOIDE, INCLUINDO EXAME ANATOMOPATOLÓGICO/HISTOPATOLÓGICO, LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA POR ONDAS DE CHOQUE, COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA


Continua na próxima página

ORIENTAÇÕES FINAIS

A Secretaria de Estado de Saúde, em respeito à Legislação Federal, Leis nº 10.048/00 de 08 de novembro de 2000 e nº 13.466/2017 de 12 de julho de 2017, informa que realiza atendimento prioritário aos idosos com mais de 60 (sessenta) anos, gestantes, pessoas com crianças no colo, obesos e pessoas com deficiência. Aos idosos com mais de 80 (oitenta) anos é assegurada prioridade especial.

 0800 025 5525

 ouvidoria@saude.rj.gov.br

 Rua Barão de Itapegipe,
nº 225, Rio Comprido.
Rio de Janeiro – RJ.
CEP: 20261-005.

 Atendimento: 9h às 17h.



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

